REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARVÃO

Agrupamento de Escolas de Marvão

Projeto Curricular do Agrupamento

2016 / 2019

Índice

1 – Introdução 5

2 – Caraterização das duas escolas 6

3 – Princípios orientadores e metas do projeto curricular do agrupamento 7

4 – Corpo Docente 8

5 – Corpo Discente 11

5.1 - Alunos com Necessidades Educativas Especiais: 16

6 – Pessoal não Docente 17

7 - Horário de funcionamento das escolas e das suas diversas estruturas 19

8 - Distribuição do Serviço Docente 19

9 - Critérios para a Elaboração de Horários 20

9.1 - Critérios gerais para a elaboração de horários no segundo e terceiro ciclos: 20

9.2 - Horários do pessoal docente: 20

10 – Contratação de Escola 21

10.1 - Critérios de Seleção para Técnicos Especializados 21

11 – Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento 22

11.1 - Intervenientes no processo de avaliação dos alunos 22

11.2 - Modalidades de avaliação 23

11.3 - Instrumentos de avaliação 24

11.4 - Critérios específicos de avaliação 26

11.5 - Avaliação na educação Pré-escolar 27

11.6 - Avaliação dos alunos com necessidades educativas especiais 28

11.7 - Avaliação de alunos com necessidades educativas especiais-Art.º21.º - CEI 28

11.8 - Procedimentos gerais/marcação e aplicação dos testes escritos 29

11.9 – Expressão da avaliação sumativa 30

11.9.1 - 1.º Ciclo 30

11.9.2 - 2.º e 3.º Ciclos 31

11.10 - Apoio ao Estudo (1.º Ciclo) 34

11.11 - Apoio ao Estudo e Apoio Pedagógico (2.º e 3.º Ciclos) 35

11.12 - Educação para a Cidadania (Oferta Complementar) 35

11.13 – Avaliação sumativa 36

11.14 - Condições de progressão/retenção 37

11.14.1 - Progressão a ponderar 38

11.14.2 - Retenção 38

12 – Departamentos Curriculares 38

13 - Desenho curricular 38

13.1 - Pré-Escolar 38

13.1.2 - Desenho Curricular para a Educação Pré-escolar 39

13.1.3 - Componente de Apoio à Família – prolongamento de horário e serviço de refeições 45

13.2 - Plano Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico 46

13.3 - Plano Curricular do 2.º Ciclo do Ensino Básico 47

13.4 - Plano Curricular do 3º Ciclo do Ensino Básico 48

18 - Alunos com NEE 54

18.1 - Ensino Pré-escolar 54

18.2 - 1º Ciclo 54

18.3 - 2º e 3º Ciclos 54

19 - Comunicação com os Encarregados de Educação 55

20 - Atividades de enriquecimento curricular/complemento curricular/visitas de estudo 55

20.1 - Atividades de enriquecimento curricular do 1.º Ciclo 55

20.2 - Atividades de complemento curricular do 2.º e 3.º Ciclos 55

20.3 – Visitas de estudo 55

21 - Desdobramento de aulas e o seu regime de funcionamento 55

22 - Constituição de Turmas 56

23 - Ocupação dos alunos na ausência da componente letiva 59

23.1 - Ausência do Educador 59

23.2 - Ausência do professor titular 59

23.3 - Segundo e Terceiro Ciclos 59

23.4 - Em situação de ausência prevista do docente de 2º ou 3º ciclos: 59

23.5 - Em situação de ausência imprevista do docente de 2º ou 3º ciclos: 59

23.6 - Procedimento em caso de substituições para o 2º e 3º ciclos: 60

24 - Conteúdos Programáticos 60

25 - Biblioteca Escolar 60

26 - Estruturas de apoio/Atividades de reforço das aprendizagens 61

26.1 - Observatório da qualidade 61

26.2 - Coordenação de projetos 61

26.3 - Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) 62

26.4 - Gabinete de Informação ao Aluno 62

26.5 - Apoio ao Estudo/Apoio Pedagógico 63

26.6 - Tutoria 63

26.7 - Aulas de reforço curricular 63

26.8 - Salas de estudo 64

27 - Plano Anual de Atividades 64

28 - Avaliação do Projeto Curricular do Agrupamento 64

EDUCAR PARA O PENSAR

Hoje, o grande desafio da educação, mais do que em qualquer outra época, é o diálogo e o desenvolvimento da capacidade argumentativa. A escola tem como maior desafio o ensinar a pensar.

Alvori Ahiert

1 – Introdução

O Projeto Curricular do Agrupamento é o instrumento fundamental da gestão do currículo, estabelecendo a ligação entre o Currículo Nacional e as opções do Projeto Educativo, no contexto da legislação existente, da autonomia e da sua realidade específica. O conceito de "currículo" assim desenvolvido decorre das interações estabelecidas entre estes fatores, assumindo-se como um currículo individualizado, específico da realidade escolar que o concebeu, embora delimitado pelo Currículo Nacional que lhe dá origem.

Segundo o Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho, o Currículo Nacional "é o conjunto das aprendizagens e competências a adquirir pelos alunos ao longo do ensino básico, tendo por referência a Lei de Bases do Sistema Educativo". Estas aprendizagens e competências devem ainda considerar o perfil de competências terminais para o nível de ensino a que se referem, e os tipos de experiências de aprendizagem que se deve proporcionar a todos os alunos ao longo do ciclo e em cada etapa do ciclo de estudos. Segundo o mesmo documento, o projeto curricular deve desenvolver um "currículo transversal", harmonizando e integrando os currículos parcelares de cada disciplina e de cada ciclo, adaptando-os à realidade do Agrupamento.

Se, por um lado, se pretende estabelecer um conjunto de estratégias que, coletivamente assumidas por toda a comunidade docente, uniformizarão o processo de ensino/aprendizagem no contexto global da realidade escolar, por outro lado, procura-se também superar o caráter fragmentário dos saberes, evitando a sua desarticulação tantas vezes impeditiva da real consolidação e apropriação dos mesmos por parte dos alunos.

O Projeto Curricular de Agrupamento aspira, através da articulação curricular e da explicação dos critérios e dos instrumentos utilizados no processo de ensino/aprendizagem, contribuir para a melhoria das aprendizagens e para a promoção do sucesso educativo em geral:

a) Ao adaptar o Currículo Nacional, de acordo com a sua autonomia, ao contexto da escola, segundo prioridades educativas estabelecidas no Projeto Educativo, permitirá responder às necessidades específicas dos seus alunos e ao contexto da realidade que os envolve;
b) Ao articular os saberes e as competências das diversas disciplinas, tem em vista um conjunto de objetivos comuns a atingir no final de cada etapa e do ciclo de estudos;
c) Ao perspetivar o conjunto de competências e de saberes que deverão ser atingidos no final de cada ano/ciclo de estudos, permite uma eficácia do processo de avaliação, colocando-se como um elemento do processo de ensino/aprendizagem e não como mera apreciação externa dos resultados deste. A articulação curricular não deverá assim assumir-se como uma estruturação rígida ou fechada de competências e objetivos a atingir já que o processo de aprendizagem implica novos dados não incluídos no projeto inicial. Assim, desempenhará o projeto curricular, a sua função de assegurar a coerência educativa das práticas docentes e de fornecer um instrumento de atuação e de reflexão sobre o desenvolvimento do currículo escolar.

2 – Caraterização das duas escolas

O Agrupamento de Escolas de Marvão é constituído pela Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Dr. Manuel Magro Machado, em Santo António das Areias e Escola Básica Integrada de Portagem com Jardim de Infância da Ammaia, em Portagem, sendo um escola Pólo e a outra sede, respetivamente.

Ambas as escolas iniciaram a sua atividade letiva em 21 de Outubro de 1991, sendo que a escola sede foi construída de raiz, enquanto que a escola Pólo beneficiou de uma ampliação a partir da escola do 1º ciclo já existente, cujo projeto de construção pertence ao "Plano dos Centenários". Apesar desta ampliação, com o aumento da população escolar, houve necessidade de usar um espaço próximo, "antiga Telescola" que possuía cinco salas de aula, quatro casas de banho, uma pequena sala de professores, com um hall na entrada e um espaço envolvente delimitado por uma vedação em rede. Com a criação do agrupamento, este espaço foi desativado, estando neste momento a ser utilizado pela Casa do Povo de Santo António das Areias após a realização de obras de melhoramento. O pavilhão para a prática de Educação Física é simultaneamente utilizado pela comunidade em horários diferentes, e dista da escola em cerca de 1000 metros. Era propriedade da Casa do Povo de Santo António das Areias sendo recentemente adquirido pela Câmara Municipal de Marvão, estando a aguardar obras de melhoramento.

A Escola Dr. Manuel Magro Machado possui neste momento, sete salas de aula bastante amplas com arrecadação, duas salas com tamanho mais reduzido. Tem também uma biblioteca com um espaço amplo e bastante agradável, tem bar, papelaria, sala de alunos, cozinha com o respetivo refeitório, reprografia, sala de professores, seis casas de banho, um gabinete onde funciona com horário reduzido os Serviços Administrativos e a direção do Agrupamento e um espaço exterior envolvente protegido com gradeamento, onde se encontra um campo de jogos.

A Escola Básica Integrada com Jardim de Infância de Ammaia, escola sede, tem uma construção que obedece a um projeto arquitetónico que lhe permite uma boa integração na paisagem local, possuindo inúmeras portas e janelas que facultam boa iluminação natural, bem como uma eficaz ventilação. O edifício principal possui no 1º andar, dez salas de aula, duas casas de banho e uma sala para a prática de Educação Física. No rés-do-chão tem duas salas de aula, uma sala de professores, biblioteca, centro de recursos (sala de informática), reprografia, papelaria, Serviços Administrativos, gabinete de Gestão, três gabinetes de trabalho, bar, cozinha com respetivo refeitório, sala de alunos e quatro casas de banho. No exterior possui um grande espaço envolvente, delimitado por uma vedação em rede, com um bom campo de jogos. Tem um anexo muito próximo, cuja construção obedece ao projeto do "Planos dos Centenários", antiga escola do 1º ciclo, atualmente a funcionar com uma turma do ensino Pré-Escolar.

As duas escolas formam o Agrupamento Vertical e em ambas funciona o ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos. A partir de 2016/2017, o 3º ciclo funciona apenas na escola sede, tendo havido uma transferência progressiva dos alunos.

3 – Princípios orientadores e metas do projeto curricular do agrupamento

O Projeto Curricular do Agrupamento de Escolas de Marvão tem como base fundamental o Projeto Educativo, representando a especificidade dos dois estabelecimentos de ensino, implicando neste processo toda a Comunidade Educativa, para que a *Qualidade* seja uma das metas a atingir.

O Projeto Educativo apresenta, entre outros princípios orientadores, a promoção da cidadania como fundamento essencial para uma participação democrática, visando a *Qualidade Educativa.*

Devido à implantação das duas escolas do agrupamento em locais com comunidades de diferentes idiossincrasias, o Projeto Curricular do Agrupamento é um documento flexível e integrado de forma a permitir a adequação à diversidade e à melhoria da *Qualidade das Aprendizagens.*

Este Projeto procura refletir a realidade da *Comunidade Educativa,* apresentando um conjunto de intenções e orientações vinculadas ao Projeto Educativo, em permanente avaliação e aperfeiçoamento.

Pretende-se que este projeto seja um instrumento orientador na concretização, quer das finalidades quer dos objetivos definidos no Projeto Educativo, visando o sucesso escolar e educativo dos alunos.

O Projeto Curricular do Agrupamento contém as estratégias de desenvolvimento das Orientações Curriculares/Currículo Nacional, de acordo com o estabelecido no Decreto - Lei 139/2012, de 5 de julho, sendo por este motivo um instrumento de autonomia pedagógica e constituindo-se uma ferramenta de trabalho para ser pensado, discutido e partilhado por todos os intervenientes desta Comunidade Educativa.

Este Projeto define as seguintes metas:

- Promover a educação para a cidadania.
- Melhorar a taxa de sucesso escolar dos alunos no ensino básico.
- Melhorar os resultados escolares nas disciplinas com menor aproveitamento.
- Melhorar os resultados escolares obtidos na avaliação externa (Exames Nacionais).
- Assegurar/Reforçar a articulação curricular e a coordenação pedagógica interciclos.
- Melhorar o grau de motivação dos alunos.
- Promover atividades de enriquecimento e complemento curricular que contribuam para a formação integral dos alunos.
- Apoiar os alunos que revelam problemas socioeconómicos.
- Reconhecer comportamentos meritórios dos alunos do ensino básico.
- Atuar na prevenção e controlo das situações de indisciplina.
- Reforçar a ligação entre as escolas de forma a promover um ambiente de convivência saudável no agrupamento.
- Promover a igualdade de oportunidades em ambas as escolas do agrupamento.
- Melhorar os processos de comunicação e circulação da informação nas escolas.
- Promover a participação ativa dos pais/Encarregados de Educação no processo de ensino/aprendizagem dos seus educandos.
- Promover a participação da comunidade na vida das escolas.
- Promover uma gestão adequada dos recursos humanos e materiais.
- Dar continuidade ao trabalho de parcerias com as diversas entidades exteriores, de forma a

incentivar um ensino de qualidade.

- Incentivar todos os profissionais de educação a uma maior proximidade, convivência e partilha de experiências.
- Promover a atualização profissional dos Docentes e Pessoal Assistente Operacional através de ações de formação centradas nas necessidades dos docentes, articuladas com o Centro Formação.
- Desenvolver atividades integradoras que estimulem nos alunos princípios de autonomia, responsabilidade e espírito crítico.
- Melhorar os serviços ao nível do atendimento e da qualidade do serviço prestado.
- Melhorar as condições de segurança das escolas e implementar os respetivos planos de emergência.

4 – Corpo Docente

Este Agrupamento integra um total de 41 docentes, lecionando desde o pré-escolar até ao terceiro ciclo, sendo que se destaca em maior número os docentes do sexo feminino, tal como podemos observar na figura seguinte:

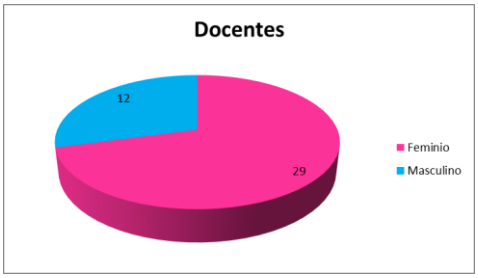

Relativamente à distribuição por idades, constatamos que os docentes têm entre os 23 e os 61 anos, tal como apresenta o gráfico seguinte.

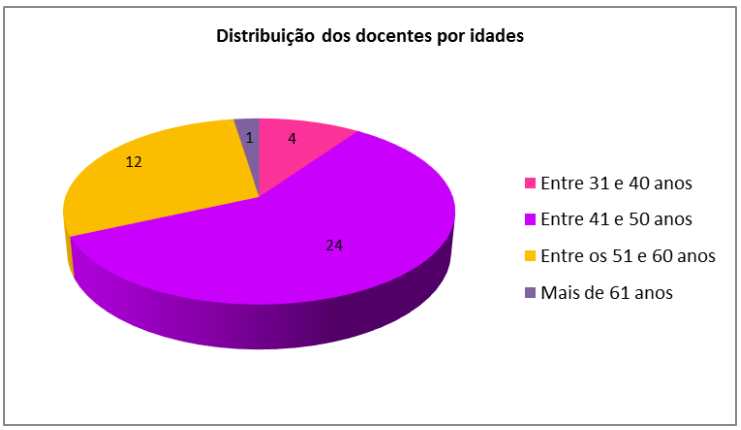

Quanto ao tempo de serviço este também oscila entre um ano e 36 anos de serviço.

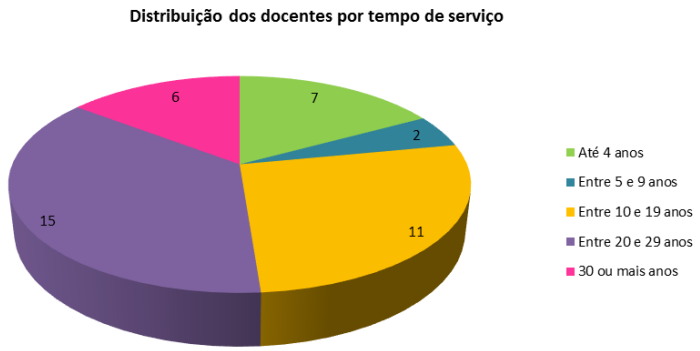

No que concerne o grau académico dos docentes, estes variam entre, bacharelato, licenciatura e mestrado.

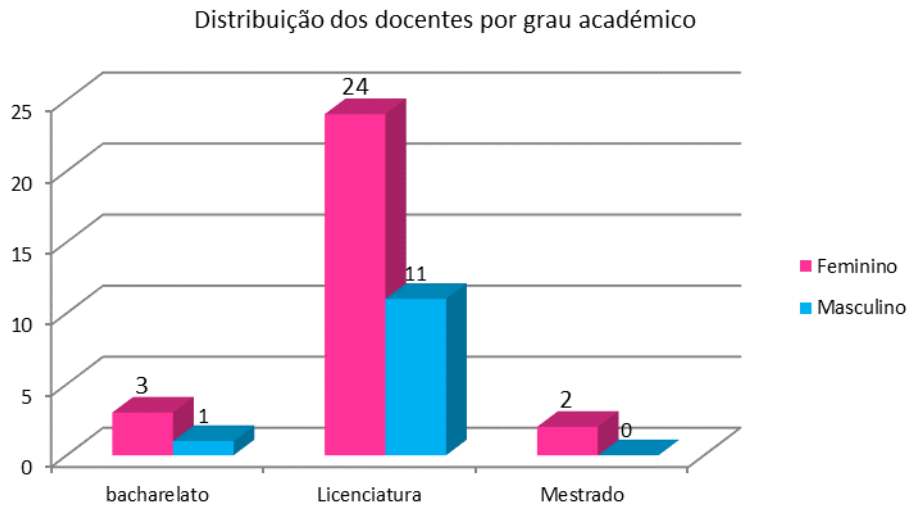

Dos docentes integrados nesta escola, observou-se que existem diversos contratos, sendo que prevalece claramente o contrato de trabalho funções públicas por tempo indeterminado.

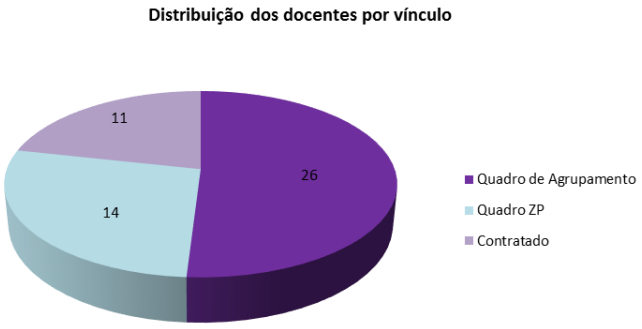

Identificam-se de seguida os diferentes grupos presentes neste agrupamento assim como o número de professores do quadro e contratados em cada um deles.

Designação do grupo	**Código do grupo**	**Número de docentes desse grupo**
Educação Pré-escolar	100	5
1º Ciclo do Ensino Básico	110	8
Português e Estudos Sociais/História	200	2
Português e Inglês	220	1
Matemática e Ciências da Natureza	230	3
Educação Visual e Educação Tecnológica	240	3
Educação Musical	250	1
Educação Física	260	1
Português	300	2
Espanhol	310	1
Francês	320	1
História	400	2
Geografia	420	1
Matemática	500	2
Física e Química	510	1
Biologia e Geologia	520	1
Educação Tecnológica	530	1
TIC	550	1
Artes Visuais	600	1
Educação Física	620	1
Educação Especial	910	2

Técnicos Especializados	Psicóloga	1

5 – Corpo Discente

Este Agrupamento, nomeadamente as duas escolas, é frequentado por um total de 235 alunos, estando distribuído por ciclos e por turmas, tal como se constata nos gráficos que se seguem:

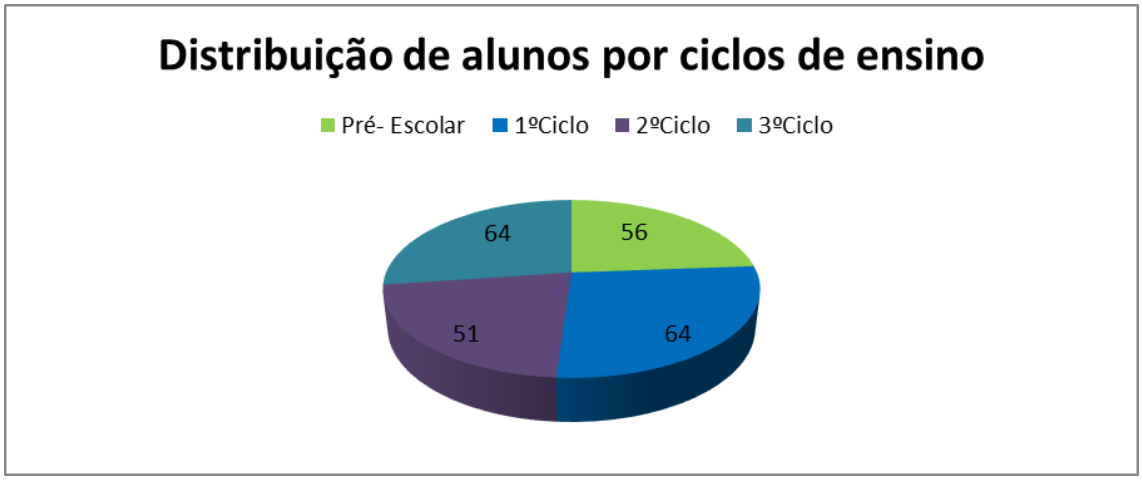

Seguidamente apresentamos a sua distribuição por anos de ciclo e por turmas, mais especificamente a relação de alunos por sexo, sendo que estes dois primeiros se referem ao pré-escolar.

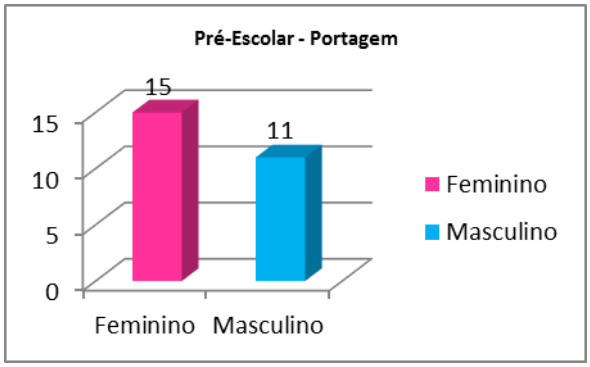

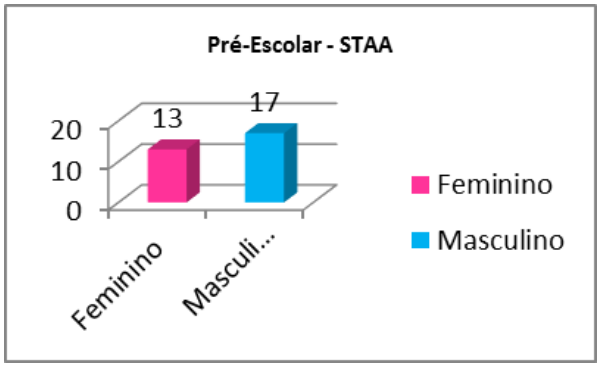

Nos seguintes gráficos prosseguimos à relação de alunos por sexo respeitante ao primeiro ciclo.

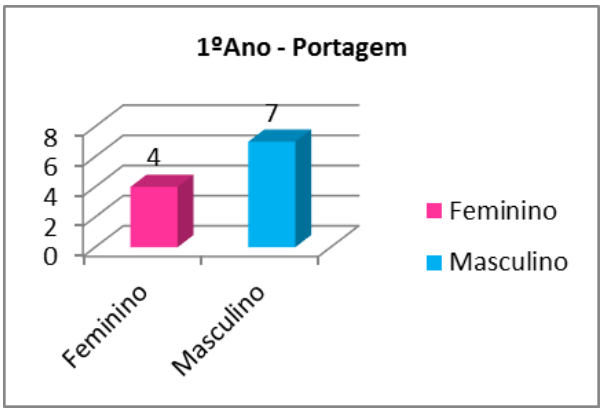

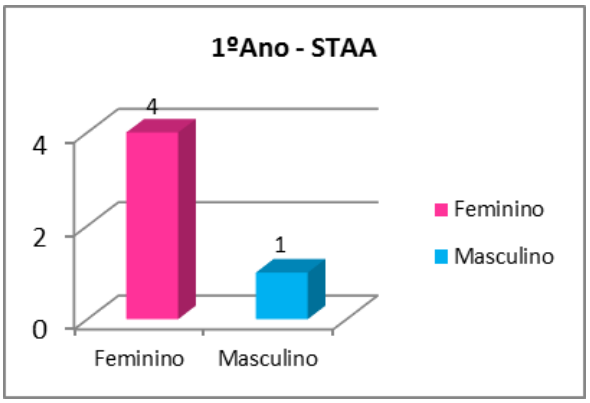

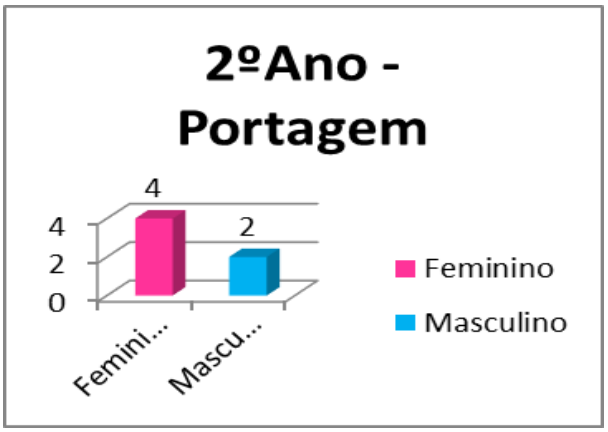

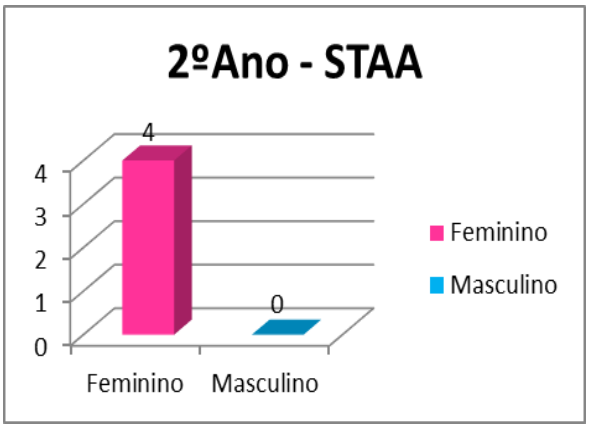

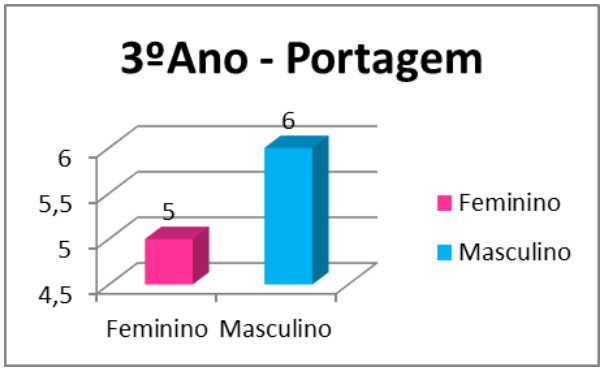

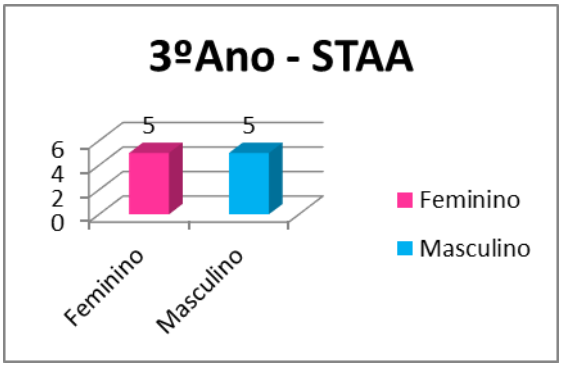

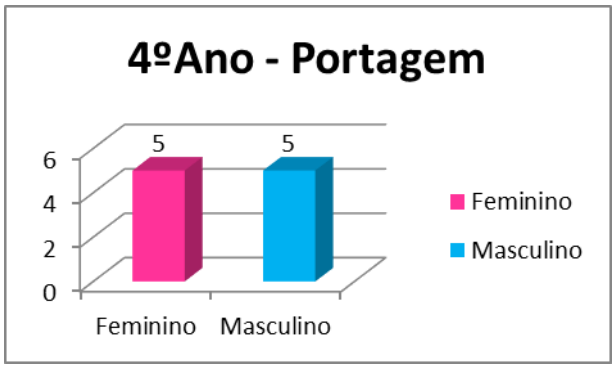

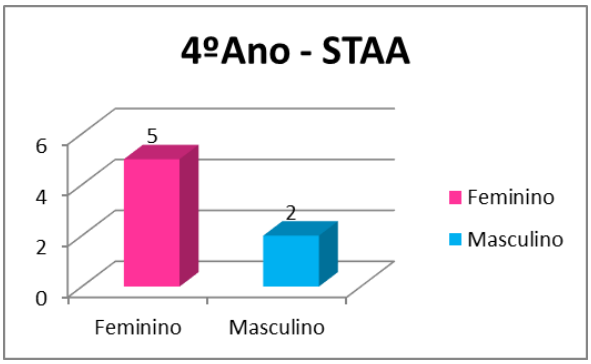

De seguida, identificamos os alunos do segundo ciclo.

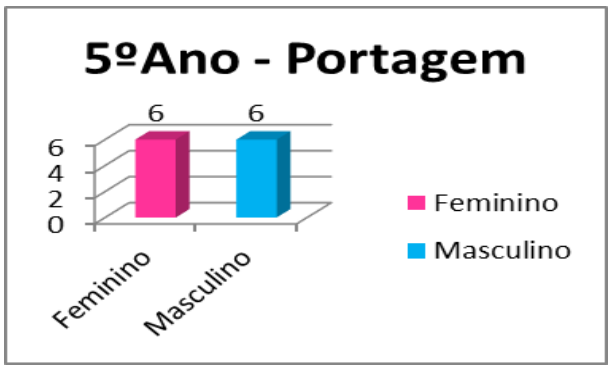

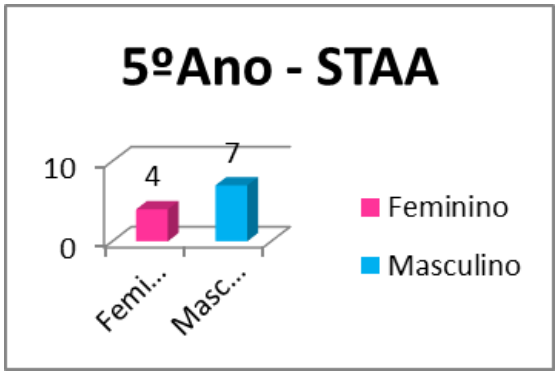

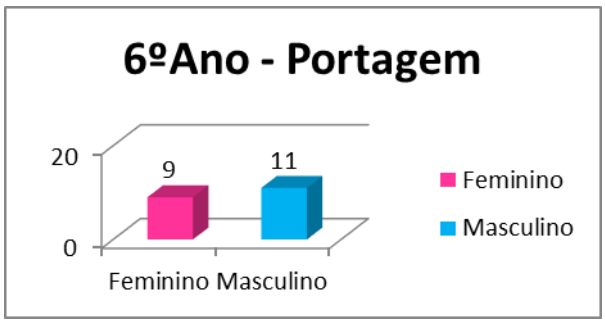

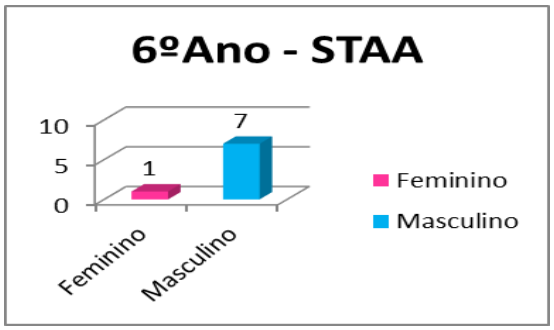

E finalmente, apresentamos a relação dos do terceiro ciclo.

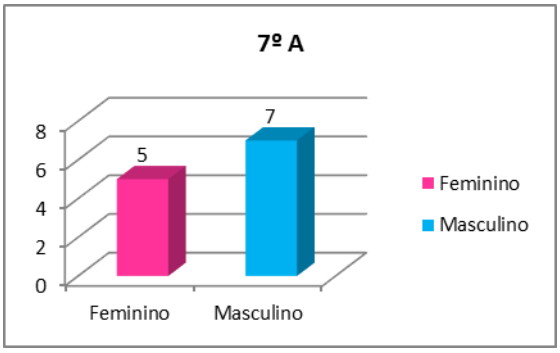

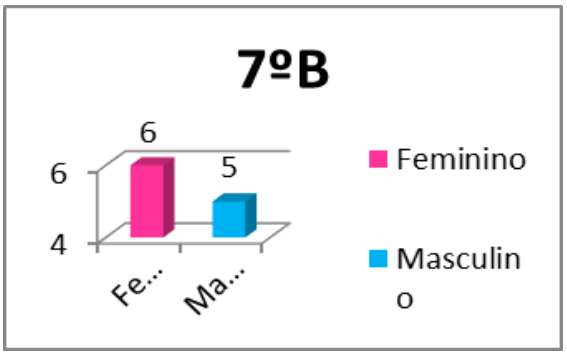

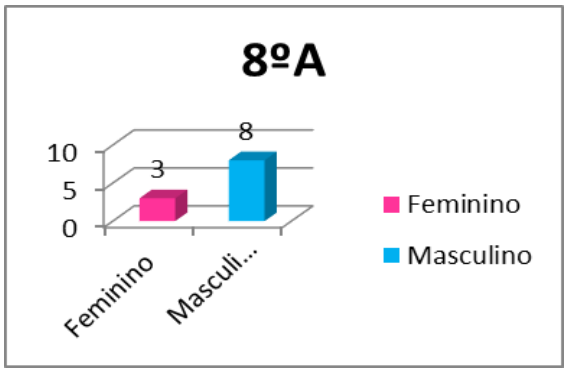

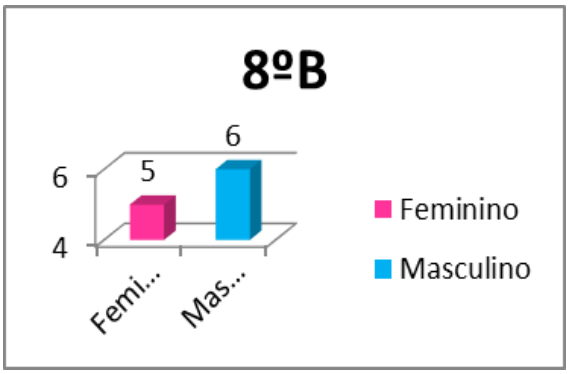

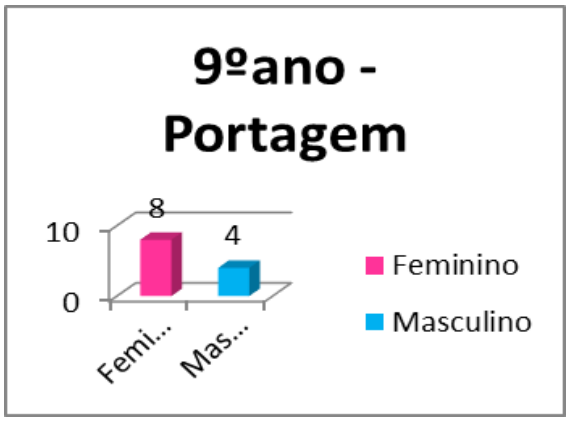

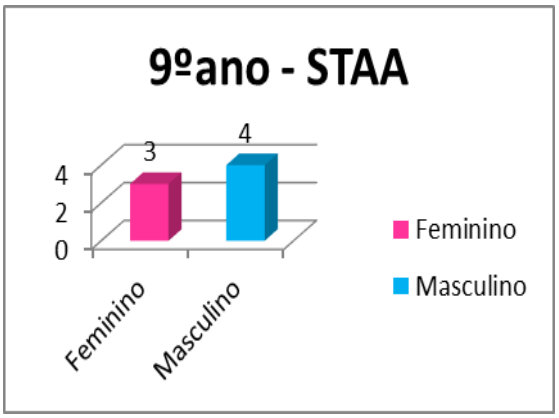

Quanto à origem geográfica, saliente-se que neste agrupamento temos uma grande diversificação passando a apresentar:

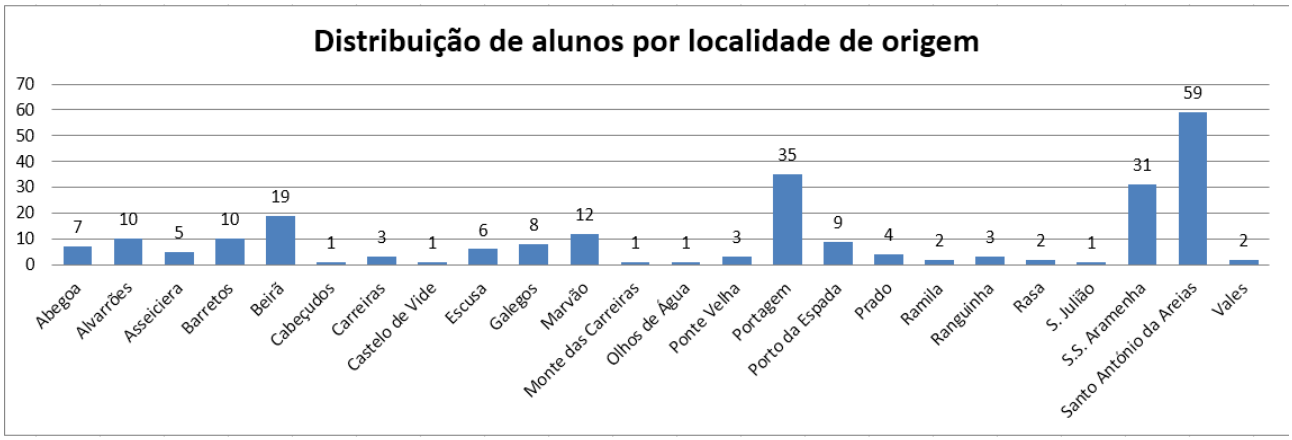

Assim sendo, também se verificam alunos com nacionalidades outras que a portuguesa, tal como observamos no gráfico seguinte.

5.1 - Alunos com Necessidades Educativas Especiais:

O Agrupamento tem identificado um total de vinte e quatro alunos com NEE, distribuídos pelos diferentes ciclos.

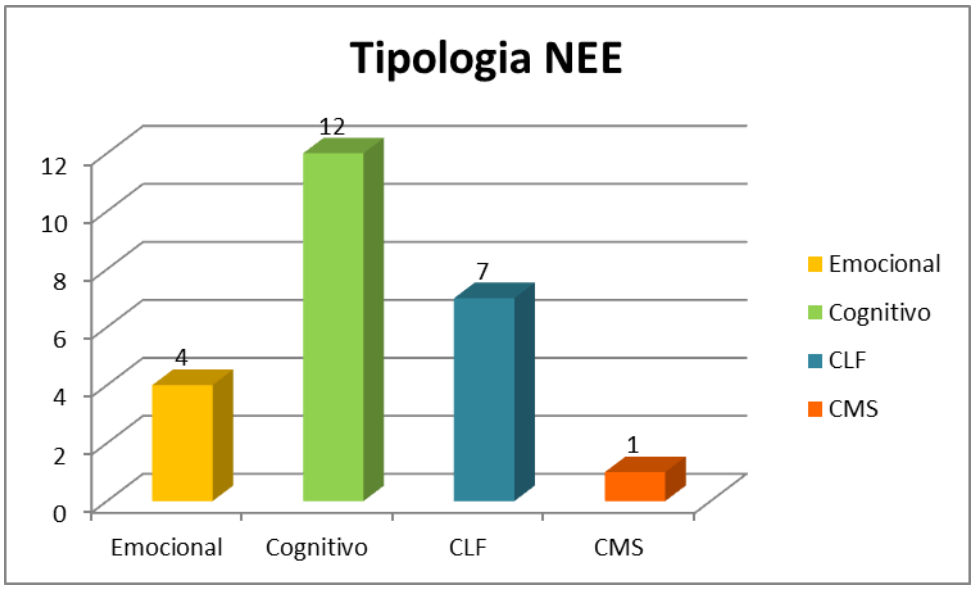

Quanto à tipologia identificamos os diversos casos, a saber, CFL - Comunicação/ Linguagem e Fala; e CMS- Cognitivo/Motor e Sensorial, além dos casos identificados no Emocional, Cognitivo e Saúde.

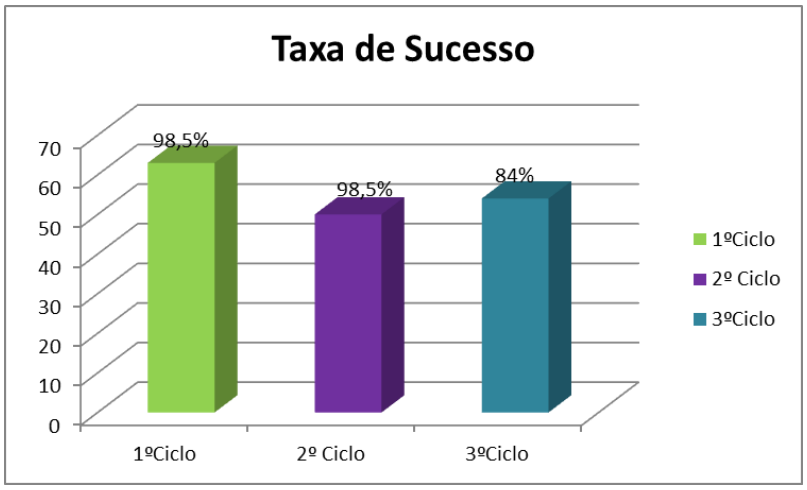

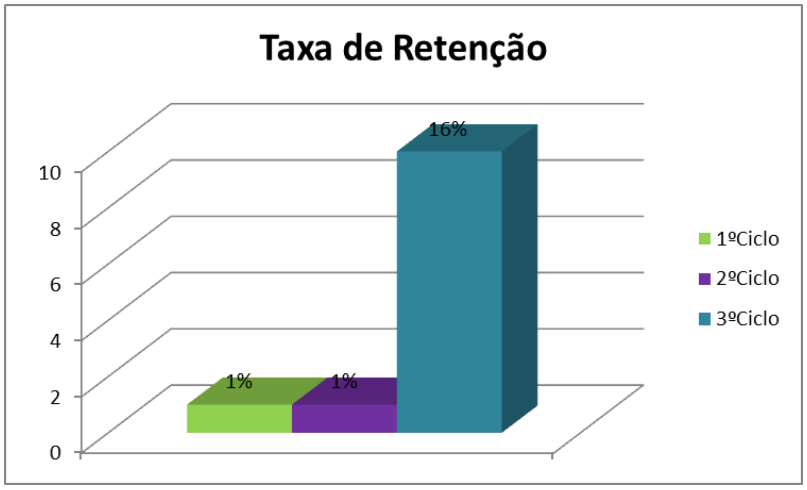

6 – Pessoal não Docente

Este Agrupamento dispõe de 26 Assistentes operacionais e 6 Assistentes técnicos. Os serviços administrativos estão localizados na Escola Básica Integrada c/ Jardim de Infância da Ammaia, que é a escola sede deste Agrupamento.

Com idades compreendidas entre os 28 e os 66 anos, estes funcionários, na sua maioria, têm como habilitações literárias a correspondente à escolaridade obrigatória aquando do seu ingresso na carreira profissional.

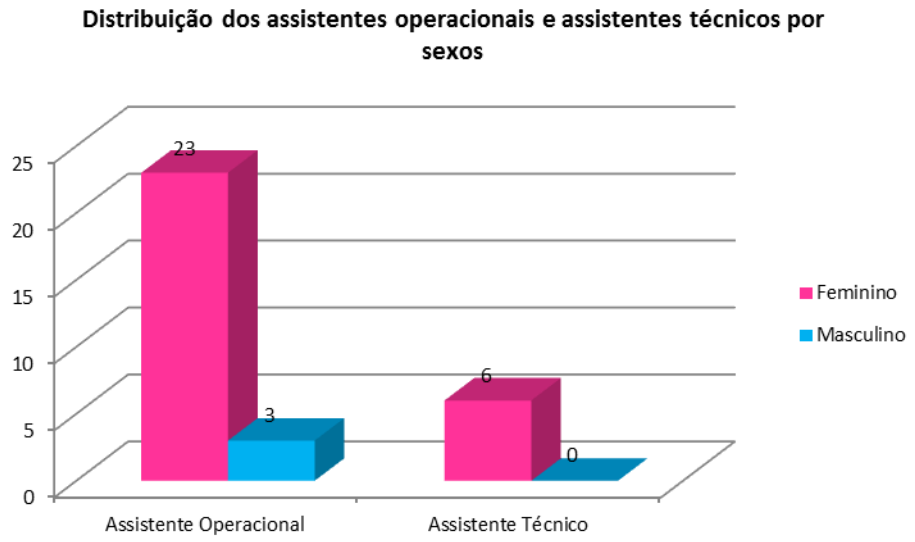

Relativamente ao tempo de serviço, tal como se pode verificar no gráfico, este oscila entre os 3 e os 36 anos e todos eles desempenham funções com um contrato a tempo indeterminado. Saliente-se que duas funcionárias pertencem à autarquia e que não foram contabilizadas no gráfico.

7 - Horário de funcionamento das escolas e das suas diversas estruturas

O horário estabelecido tem como objetivo responder de forma mais eficaz às necessidades de toda a comunidade escolar, assim, ficou definido o seguinte para ambas as escolas do agrupamento:

	EB da Ammaia	**EB Dr. Manuel M. Machado**
Serviços Administrativos	8:30h-12:30h/13:30h-17:30h	————————————
Papelaria	8:30h-11:30h/12:30h-17:00h	8:45h-11:45h/13:00h-17:15h
Reprografia	8:45h-13:30h/13:45h-17:15h	8:45h-11:45h/13:00h-17:15h
Bar	8:45h-11:30h/12:45h-17:15h	8:45h-11:45h/12:45h-17:15h
Refeitório	12:00h-13:30h	12:00h-14:00h
Biblioteca	9:00h-17:00h	9:45h-16:45h

8 - Distribuição do Serviço Docente

- Critérios de distribuição do serviço docente:
- A distribuição do serviço docente é da competência do diretor.
- A distribuição do serviço docente deve ser pautada por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis, maximizando o potencial de formação dos docentes.
- Os docentes poderão, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar toda e qualquer disciplina, no mesmo ou noutro ciclo ou nível de ensino, para a qual tenham formação adequada.
- A elaboração de horários, quer das turmas, quer dos professores, obedecerá primordialmente a critérios de ordem pedagógica.

- Deverá manter-se, sempre que possível, e desde que não haja motivos em contrário, a continuidade do professor na turma.
- Na distribuição do serviço deverá ser tido em conta o perfil do professor adequado às necessidades da turma, designadamente naquelas que revelam problemas de assiduidade, indisciplina, retenções repetidas, etc.

9 - Critérios para a Elaboração de Horários

9.1 - Critérios gerais para a elaboração de horários no segundo e terceiro ciclos:

- O funcionamento das escolas do agrupamento é o seguinte:
  Período da manhã – das nove às doze horas e quinze minutos;
  Período da tarde – das doze horas e vinte e cinco minutos às dezassete horas.
- O período mínimo de almoço será de uma hora e cinco minutos.
- O intervalo da manhã terá a duração de vinte minutos (das dez horas e trinta minutos às dez horas e cinquenta minutos). O intervalo da tarde terá a duração de quinze minutos (das quinze horas às quinze horas e quinze minutos).
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora após o período para almoço.
- As atividades extracurriculares não poderão interferir com atividades letivas.
- Procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma na mesma sala, exceto nas disciplinas que necessitem de sala específica.
- A elaboração de horários em algumas disciplinas poderá ser condicionada pela disponibilidade de uma sala específica.
- O horário de trabalho será distribuído a cada docente em início do ano letivo ou no início da sua atividade sempre que este não for coincidente com início do ano letivo.
- Horário dos alunos (turmas):
- Nenhuma turma poderá ter mais do que um bloco (noventa minutos) de tempos letivos consecutivos.
- Não poderá haver tempos intermédios desocupados – quando, nos termos da lei, haja necessidade, numa dada disciplina, de dividir uma turma em dois grupos, ambos terão que ser lecionados no mesmo dia.
- As aulas de línguas não poderão funcionar em tempos consecutivos.
- As disciplinas opcionais nas quais não estejam inscritos todos os alunos só poderão ser lecionadas em tempos iniciais ou terminais.
- Sempre que possível, dever-se-á evitar que as mesmas disciplinas sejam lecionadas em dias consecutivos.
- As disciplinas teóricas não deverão ser concentradas no mesmo dia.
- As disciplinas sujeitas a exame nacional devem ser lecionadas nos primeiros tempos da manhã ou da tarde.

9.2 - Horários do pessoal docente:

- O horário do pessoal docente deverá contemplar um período mínimo de uma hora e cinco minutos para o almoço.
- O horário semanal do docente não deverá ter mais do que três tempos letivos livres.
- O horário de docente não deverá ter mais do que três blocos (noventa minutos) ou seis

(quarenta e cinco minutos) tempos letivos consecutivos, nem ter mais do que sete diários. Só em casos excecionais, e com o consentimento dos professores, poderão ser distribuídos oito tempos letivos.

- O docente que tenha funções ou cargos atribuídos deverá permanecer na escola durante o período em que desempenha a atividade.
- O docente está obrigado a comunicar à Direção do Agrupamento qualquer facto que implique a redução ou condicionamento da elaboração do horário.
- O número de horas da componente não letiva de estabelecimento é de três (três vezes quarenta cinco minutos) atribuídas, tendo em conta a prestação efetiva de serviço docente.
- As aulas de apoio pedagógico acrescido serão integradas no horário dos docentes de acordo com as necessidades de apoio dos alunos sempre em período não coincidente com as atividades letivas dos alunos.

10 – Contratação de Escola

10.1 - Critérios de Seleção para Técnicos Especializados

(Decreto-lei nº132/2012 de 27 de junho alterado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio)

a) Avaliação do Portfólio 30 %								**b) Entrevista de avaliação de competências 35%**											**c) Número de anos de experiência profissional na área 35 %**		
Projetos desenvolvidos na área a recrutar				**Coleção de trabalhos que demonstrem competências técnicas relacionadas com a formação a que se candidata**				**1.Qualificação Profissional**				**2. Adequação à função**									
1	2	3	4 ou mais	1	2	3	4 ou mais	Doutoramento	Mestrado	Licenciatura	Bacharelato	Capacidade de comunicação	Conhecimento dos documentos estruturantes do agrupamento e conhecimento e aplicação da CIF (Psicólogos)			Importância da descrição de situações reais vivenciadas pelo candidato na área a recrutar			Menos de 4 anos	De 4 a 8 anos	Mais de 8 anos
												Haverá um Guião	Todos	Alguns	Nenhum	3 ou mais	2	1			
5 %	**10 %**	**12 %**	**15 %**	**5 %**	**10 %**	**12%**	**15%**	**15%**	**12%**	**10%**	**5 %**	**Até 7%**	**7%**	**5%**	**0 %**	**6%**	**4%**	**0 %**	**10%**	**20%**	**35%**

11 – Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento

A avaliação constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

Os Critérios Gerais de Avaliação estabelecem os princípios que regulam o processo de avaliação das aprendizagens dos alunos do Agrupamento de Escolas de Marvão, observando os normativos legais em vigor.

Os critérios gerais de avaliação constituem a referência para a definição dos critérios específicos das diferentes disciplinas e devem ser operacionalizados individualmente por cada docente e coletivamente pelo conselho de docentes no 1.º ciclo e pelos conselhos de turma nos 2.º e 3.º ciclos, no âmbito da realidade concreta de cada grupo/turma, dos interesses dos alunos e de uma avaliação fundamentada, assente num processo transparente e aplicando instrumentos diversificados.

A Educação Pré-Escolar tem especificidades às quais não se adequam as práticas e formas avaliativas utilizadas noutros níveis de ensino. A avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que tem e como as vai ultrapassando**.**

A avaliação dos alunos com necessidades educativas especiais decorre dos normativos legais em vigor, nomeadamente, do estipulado no decreto-lei n.º 3, de 7 de janeiro de 2008 e é da responsabilidade dos professores intervenientes.

11.1 - Intervenientes no processo de avaliação dos alunos

1 - Intervêm no processo de avaliação, designadamente:
a) Professores;
b) Aluno;
c) Conselho de docentes, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos;
d) Diretor;
e) Conselho pedagógico;
f) Encarregado de educação;
g) Docente de educação especial e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
h) Serviços e organismos do Ministério da Educação.

2 - Avaliar é um processo partilhado entre professores, alunos, pais e encarregados de educação. A participação destes intervenientes na avaliação deverá ser aprofundada e desenvolvida e terá início com a divulgação deste documento junto dos vários parceiros educativos, aos quais compete:

a) Aos professores compete recolher, de forma sistemática, as informações e evidências de

aprendizagem com base numa variedade de técnicas e instrumentos de avaliação. Compete-lhes, ainda, a partir dessas informações, ajustar o ensino-aprendizagem e emitir apreciações e classificações referentes ao desempenho dos alunos;

b) Aos alunos cabe envolverem-se num processo de autoavaliação, que vai muito além do seu parecer acerca da classificação do final do período. O aluno deverá, com orientação do professor, autorregular o seu processo de aprendizagem, identificar dificuldades e áreas de preferência;

c) Aos pais e encarregados de educação cabe um papel importante de acompanhamento do processo de avaliação dos seus filhos ou educandos, quer através da recolha de informações sobre a avaliação, quer através da participação nas reuniões promovidas pela escola, quer, ainda, através do acompanhamento dos registos diários dos alunos nas diversas disciplinas/áreas disciplinares. Cabe aos pais ou encarregados de educação assinar as provas de avaliação dos seus educandos.

11.2 - Modalidades de avaliação

1 - A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa:

a) A avaliação diagnóstica realiza -se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional;

b) A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias;

c) A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

- A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração.

- A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação designados para o efeito.

11.3 - Instrumentos de avaliação

1- Internos

- Testes de avaliação
- Fichas de trabalho / Relatórios
- Trabalhos práticos
- Trabalhos de casa
- Portfólios e/ou trabalhos de pesquisa ou de síntese
- Grelhas de observação / verificação
- Fichas de autoavaliação
- Provas de equivalência à frequência

2 - Externos

- Provas de aferição
- Provas finais de ciclo

11.3.1 CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

1 - Os presentes critérios gerais deverão ser cumpridos por todos os professores e traduzidos em critérios específicos por disciplina e ano de escolaridade.
2 - A distribuição dos pesos percentuais dos indicadores a atribuir a cada domínio é objeto de análise em reunião de departamento curricular, de acordo com a sua especificidade, devendo ser registadas em ata todas as decisões tomadas, bem como a sua concretização em grelhas de registo, respeitando os pesos nas tabelas seguintes.

Domínios	**Ponderação**	**Critérios**	**Ponderação**	**Indicadores (a)**
Domínio Cognitivo (Aprendizagens)	**75%- 1.º ciclo 75% a 85%-** 2.º e 3.º ciclos	**Desenvolvimento das aprendizagens**	**75%-1.º ciclo 75% a 85%**-2.º e 3.º ciclos	**-Resultados das avaliações formativas.**
				-Resultado das avaliações sumativas
				-Domínio da Língua Portuguesa (b)

Domínio das Atitudes e Valores	**25%- 1.º ciclo** **15**% a 25%- 2.º e 3.º ciclos	**Responsabilidade e Cidadania**	**12,5%-1.º ciclo** **10**% a 20%- 2.º e 3.º ciclos	**Cumprimento dos deveres escolares:** (assiduidade e pontualidade; material escolar; realização das tarefas na sala de aula e em casa; participação nas atividades de complemento curricular)
				Respeito pelas regras de conduta: (respeito pelo outro; cooperação com os colegas, professores e funcionários; conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares)
		Autonomia	**12,5**%-1.º ciclo **5**% a 15%- 2.º e 3.º ciclos	**Iniciativa**
				Perseverança na realização do trabalho e do estudo, bem como na superação de dificuldades.
				Recurso às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção, tratamento e mobilização da informação.
				Capacidade de autoavaliação

Notas:

(a) Os indicadores poderão ser alterados/adaptados dentro de cada área disciplinar/disciplina, carecendo de aprovação em reunião de departamento curricular, aquando da elaboração dos critérios específicos de avaliação;

(b) O indicador "Domínio da Língua Portuguesa", nos referenciais "Oralidade" e "Escrita" são ponderados, transversalmente, em todos os instrumentos de avaliação aplicados, em todas as disciplinas, com exceção de Inglês e Espanhol.

Considerando que a avaliação da disciplina de Educação Física, pelas suas características específicas, obedece a critérios distintos, estabelecem-se os seguintes domínios e respetivas ponderações:

Domínios	Ponderação
Cognitivo	15% a 20%
Atitudes e valores	25% a 30%
Psicomotor	50% a 60%

Notas:

– Os indicadores devem ser definidos pelo respetivo grupo disciplinar carecendo de posterior aprovação em reunião de Departamento.

– Para alunos com dispensa por atestado médico da parte prática, aos domínios socio afetivo e cognitivo corresponde uma percentagem de 25% e 75% respetivamente.

11.4 - Critérios específicos de avaliação

1 - No início do ano letivo, cada departamento, deverá, atendendo à especificidade das disciplinas que o integram, definir os critérios específicos de avaliação, tendo por referência os critérios gerais;

2 - Nos critérios de avaliação deve ser enunciada a descrição de um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade;

3 -Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola, sendo operacionalizados pelo ou pelos professores da turma.

4 - Compete ao conselho pedagógico analisar e aprovar as propostas de critérios específicos de Avaliação apresentadas pelos departamentos curriculares;

5 - No início do ano letivo, no 1.º ciclo, compete ao professor titular de turma informar, os encarregados de educação dos seus alunos sobre os critérios específicos de avaliação aprovados pelo conselho pedagógico;

6 - No início do ano letivo, compete a todos os professores dos 2.º e 3.º ciclos, fornecer aos seus alunos os critérios específicos de avaliação da sua disciplina aprovados pelo conselho pedagógico. A divulgação dos critérios deve ficar devidamente registada no sumário;

7 - Em cada ano escolar, os departamentos curriculares devem, para cada nível, ciclo, ano e disciplina, planificar as atividades letivas, definir o número mínimo de momentos de avaliação, selecionar os instrumentos de avaliação adequados a cada unidade didática ou tema e aferir os critérios de classificação;

8 - O processo de avaliação deve ser transparente, pelo que é importante clarificar e explicitar os critérios adotados por cada disciplina;

9 - Devem ser dados a conhecer aos alunos os critérios de classificação dos diferentes instrumentos de avaliação;

10 - Os critérios de avaliação encontram-se disponíveis na página eletrónica do agrupamento ou em suporte de papel, sendo simultaneamente arquivados no dossiê de cada departamento

curricular.

11.5 - Avaliação na educação Pré-escolar

1 - «A educação pré-escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos. A avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É, assim, uma avaliação formativa por vezes, também designada como "formadora", pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo.

Esta perspetiva de avaliação contextualizada (baseada em registos de observação e recolha de documentos situados no contexto), significativa e realizada ao longo do tempo, em situações reais, é também designada "avaliação autêntica" ou "avaliação alternativa". Esta forma de avaliar tem particular importância na educação pré-escolar em que, fazendo parte integrante e fundamental do desenvolvimento curricular, é inseparável da prática educativa.

Deste modo, as atividades desenvolvidas são planificadas de acordo com as Orientações Curriculares inseridas em três grandes áreas de conteúdo:

a) Área de Formação Pessoal e Social

b) Área de Expressão e Comunicação

– Domínio da Educação Motora

– Domínio da Educação Artística – artes visuais, dramatização, música, dança.

– Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita –.

– Domínio da Matemática

c) Área do Conhecimento do Mundo – metodologia científica, de modo a promover uma melhor compreensão do mundo físico, social e tecnológico que a rodeia.

2 - No final de cada período letivo os tempos dedicados à avaliação são obrigatoriamente coincidentes com o 1.º ciclo, de forma a permitir a articulação entre os dois níveis de ensino, tendo como objetivo a passagem de informação integrada sobre as aprendizagens e os progressos realizados por cada criança, a sequencialidade e a continuidade educativas, promotoras de articulação curricular.

Em reunião de conselho de docentes da Educação Pré-Escolar, será feita uma síntese avaliativa das aprendizagens e desenvolvimento dos grupos de crianças de 5 anos, por áreas de conteúdo. Das avaliações efetuadas, a coordenadora elabora uma síntese global a apresentar em reunião de conselho pedagógico, onde deve constar a evolução por áreas de conteúdo.

3 - No final do ano letivo, dever-se-á assegurar também a articulação com o 1.º CEB dos Processos Individuais das Crianças que transitam para este nível de ensino; realçando os percursos, evolução e progressos, centrando-se numa apreciação positiva, indicando as dificuldades que possam existir, através de um registo da avaliação global da criança, no final do seu percurso na Educação Pré-Escolar.

11.6 - Avaliação dos alunos com necessidades educativas especiais

1 - A avaliação dos alunos com N.E.E. (Necessidades Educativas Especiais) é da responsabilidade dos professores intervenientes no seu processo educativo, do conselho de docentes/turma, com a audição dos técnicos e dos serviços de Apoio Especializado que os acompanham.
2 - Trimestralmente, na reunião de avaliação dos alunos deve ser registado em ata a evolução dos mesmos, tendo em conta o parecer do conselho de turma. Desta avaliação resultará, sempre que se considere necessário e pertinente para o processo educativo do aluno, a adequação/retificação do seu programa educativo individual, numa perspetiva dinâmica de Currículo Escolar.
O programa educativo individual dos alunos constitui a referência de base para a tomada de decisão relativa à sua progressão ou retenção num ano ou ciclo de escolaridade, sendo apresentada na reunião de avaliação do 3.º período um relatório final com a respetiva avaliação da intervenção feita e as respetivas alterações a introduzir no ano letivo seguinte.

11.7 - Avaliação de alunos com necessidades educativas especiais-Art.º21.º - CEI

1 - Os alunos com currículos específicos individuais (art.º 21.º) não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo programa educativo individual.
2 - Entende-se por currículo específico individual, (CEI) no âmbito da educação especial, aquele que, mediante o parecer do conselho de docentes ou conselho de turma, substitui as competências definidas para cada nível de educação e ensino.
3 - O CEI pressupõe alterações significativas no currículo comum, podendo as mesmas traduzir -se na introdução, substituição e ou eliminação de objetivos e conteúdos, em função do nível de funcionalidade da criança ou do jovem.
4 - O CEI, inclui conteúdos conducentes à autonomia pessoal e social do aluno e dá prioridade ao desenvolvimento de atividades de cariz funcional centradas nos contextos de vida, à comunicação e à organização do processo de transição para a vida pós escolar.
5 - A expressão dos resultados da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico abrangidos pelo art.º 21.º do Decreto-lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na redação atual, obedece ao previsto no ponto X, de acordo com a especificidade do currículo do aluno.

Domínios	Ponderação	Critério	Indicadores
Domínio Cognitivo (Aprendizagens)	**30%**	**Desenvolvimento de Aprendizagens Curriculares/ Funcionais**	Avaliação contínua das tarefas realizadas; resolução de fichas formativas para a consolidação de aprendizagens participação nos trabalhos; progressão e desenvolvimento da comunicação (verbal e escrita); resolução de trabalhos; retenção de conhecimentos; ritmo de trabalho;
Domínio das Atitudes e Valores	**70%**	**Responsabilidade e Cidadania (Autonomia/ Funcionalidade)**	Cuidados a ter com o material escolar; autonomia; atenção e concentração nas atividades; execução das tarefas atempadamente e com persistência; interesse e participação nos diversos contextos; cooperação com os colegas; respeito pelas regras da sala de aula e da escola; bom relacionamento com todos os elementos da comunidade escolar; responsabilidade; assiduidade; pontualidade.

11.8 - Procedimentos gerais/marcação e aplicação dos testes escritos

1 - No início de cada ano letivo deve proceder-se a uma avaliação diagnóstica em cada disciplina. Poderá ser também realizada durante o ano sempre que o percurso escolar do aluno o exija. No caso de disciplinas ou áreas iminentemente práticas, esta avaliação não tem carácter obrigatório.

2 - Sendo um processo contínuo e globalizante, a avaliação de cada período tem de ter em conta o trabalho desenvolvido desde o início do ano escolar até ao final de cada um dos três períodos. Abrange, em cada um dos parâmetros/domínios da avaliação, todos os registos e resultados obtidos ao longo do ano até ao final de cada período;

3 - Os alunos, a partir do 3.º ano de escolaridade, devem intervir no processo avaliativo através dos mecanismos de auto e heteroavaliação desenvolvendo a capacidade de analisar o trabalho

realizado, situando-se face às metas estabelecidas.

4 - No âmbito dos departamentos curriculares, os professores que lecionam a mesma disciplina e ano de escolaridade, devem debater frequentemente o processo de avaliação dos alunos desse ano em termos de recolha de elementos de avaliação, no sentido de possibilitar um processo de avaliação que se revele o mais possível consensual, coerente e gerador de igualdade de oportunidades.

5 - Todos os docentes deverão entregar ao diretor de turma, no 1.º e 2.ºperíodos, uma informação nas reuniões intercalares da avaliação dos alunos. Esta informação será transmitida pelos diretores de turma aos encarregados de educação. A avaliação intercalar do 1.º ciclo é entregue/transmitida aos encarregados de educação pelo professor titular da turma.

6 - Os professores devem marcar as datas dos testes escritos, obrigatoriamente no livro de registo diário da turma, não podendo haver mais do que um por dia e, no máximo, quatro testes por semana nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. Excecionalmente e com o acordo dos alunos poderá realizar-se mais um teste num dos dias da semana.

7 -Os testes das línguas estrangeiras não podem ser realizados em dias consecutivos.

8 -As turmas não podem realizar mais de dois testes por período a cada disciplina, se tiverem a mesma estrutura;

9 - É obrigatória a realização de, pelo menos, uma prova/teste de avaliação sumativa por cada período escolar;

10 -O aluno que falte a um teste, só tem direito à marcação de novo teste se apresentar justificação de acordo com a lei;

11 - Não se podem realizar testes de avaliação na última semana de cada período, salvo em situações excecionais;

12 - No Ensino Básico a classificação das provas escritas é de 0 a 100 pontos;

13 - Em todos os instrumentos de avaliação, junto à menção qualitativa, deve constar obrigatoriamente a percentagem global e em cada um dos itens de resposta deve estar mencionada a cotação parcial obtida.

14 - Os testes são sempre corrigidos e entregues pelo professor da disciplina aos alunos no período letivo em que são realizados e antes da realização do teste seguinte;

15 -Os testes escritos de avaliação, depois de classificados pelo professor, terão de ser rubricados pelo encarregado de educação do aluno confirmando a tomada de conhecimento dos resultados.

Cabe ao professor zelar pelo cumprimento da presente norma e comunicar, no caso do 2.º e 3.º ciclo o seu incumprimento ao respetivo diretor de turma.

11.9 – Expressão da avaliação sumativa

11.9.1 - 1.º Ciclo

1 - No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se na atribuição de uma menção qualitativa de ***Muito Bom***, ***Bom***, ***Suficiente, Insuficiente*** e ***Muito Insuficiente*** em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

2 - No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar -se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, no 1.º e 2.º período.

Menção	Percentagem
Muito Insuficiente	0-19
Insuficiente	20-49
Suficiente	50-69
Bom	70-89
Muito Bom	90-100

11.9.2 - 2.º e 3.º Ciclos

1 - Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

Menção	Percentagem	Níveis
Muito Insuficiente	0-19	1
Insuficiente	20-49	2
Suficiente	50-69	3
Bom	70-89	4
Muito Bom	90-100	5

Nos testes de avaliação, junto à menção qualitativa, deve constar, obrigatoriamente, a percentagem global.

Perfil de aprendizagens do aluno, para atribuição de menções/níveis:

Nível/Menção	Aprendizagens	Atitudes e valores
1 **(Muito Insuficiente)**	- Não adquire aprendizagens dos conteúdos programáticos previstos nas Metas Curriculares definidas para cada disciplina; - Não revela domínio na expressão oral e escrita; - Não demonstra capacidades comunicativas orais, escritas e outras; - Não revela progressão na aprendizagem.	- Não é pontual nem assíduo; - Não participa; - Não faz trabalhos de casa; - Não traz material; - Revela dificuldades de integração na turma; - Não respeita nem reconhece as regras de convívio social. ...

2 (Insuficiente)	- Não adquire suficientes aprendizagens dos conteúdos programáticos previstos nas Metas Curriculares definidas para cada disciplina; - Revela dificuldades no domínio da expressão oral e escrita; - Revela poucas capacidades orais, escritas e outras; - Não evidencia espirito crítico; - Demonstra fraca progressão. …	- Raramente é pontual e assíduo; - Raramente faz os trabalhos de casa; - Nem sempre traz o material adequado; - Raramente responde às solicitações do professor. …
3 **(Suficiente)**	- Adquire suficientes aprendizagens dos conteúdos programáticos previstos nas Metas Curriculares definidas para cada disciplina; - Revela domínio na expressão oral e escrita; - Revela capacidades comunicativas orais, escritas e outras; - Manifesta espírito crítico; - Demonstra progressão na aprendizagem. …	- Nem sempre é assíduo e pontual; - Participa; - Nem sempre faz regularmente os trabalhos de casa; - Traz quase sempre o material adequado; - Assimila ideias fundamentais no decurso das aulas; - Emite opiniões. …

4 **(Bom)**	- Adquire com facilidade aprendizagens dos conteúdos programáticos previstos nas Metas Curriculares definidas para cada disciplina; - Revela bom domínio na expressão oral e escrita; - Revela facilmente capacidades comunicativas orais, escritas e outras; - Manifesta boa capacidade crítica; - Demonstra facilidade em progredir na aprendizagem. ...	- É assíduo e pontual; - Participa, partilha e colabora com interesse nas atividades; - Faz regularmente os trabalhos de casa; - Traz o material adequado; - É organizado e responsável; - Evidencia sensibilidade estética; - Revela criatividade; - Toma notas voluntariamente; - Coloca questões pertinentes; - Relaciona situações. ...
5 **(Muito Bom)**	Adquire plenamente as aprendizagens dos conteúdos programáticos previstos nas Metas Curriculares definidas para cada disciplina; - Revela excelente domínio na expressão oral e escrita; - Manifesta ótimas capacidades comunicativas orais, escritas e outras; - Evidencia um grande espírito crítico; - Demonstra consideráveis progressos na aprendizagem. ...	- É assíduo e pontual; - Participa e colabora com gosto nas atividades; - Sugere atividades; -Faz sempre os trabalhos de casa; - Apresenta outros trabalhos voluntariamente; - Colabora em tarefas comuns partilhando os seus conhecimentos; - Revela autonomia e responsabilidade; - Manifesta curiosidade pela aquisição de novos conhecimentos nas áreas científicas e artísticas. ...

11.10 - Apoio ao Estudo (1.º Ciclo)

1 - No 1.º ciclo, o Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória e tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática.

2 - A avaliação desta área deve ser essencialmente descritiva no final dos períodos letivos, tendo como referencia a evolução do aluno a partir da situação diagnosticada conduzindo, também, a atribuição de uma menção qualitativa (**Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente e**

Muito Insuficiente).

3 - Parâmetros a ter em linha de conta na avaliação do Apoio ao Estudo:

- Métodos de estudo, de organização e de trabalho;
- Pesquisa e utilização de diferentes fontes de informação;
- Autonomia na realização das aprendizagens

11.11 - Apoio ao Estudo e Apoio Pedagógico (2.º e 3.º Ciclos)

1 - No 2.º ciclo, a oferta de Apoio ao Estudo é obrigatória, podendo, por indicação do conselho de turma e desde que obtido o acordo dos encarregados de educação ser de frequência obrigatória para os alunos para tal indicados.
2 - O Apoio ao Estudo do 2.º ciclo e o Apoio Pedagógico do 3.º ciclo desenvolvem -se através de atividades regulares fixadas pela escola e de participação decidida em conjunto pelos pais e professores, tendo como objetivos:
a) A implementação de estratégias de estudo e de desenvolvimento e aprofundamento dos conhecimentos dos alunos;
b) Atividades de reforço da aprendizagem, nomeadamente pelo acompanhamento da realização dos trabalhos de casa.
3 - Na apreciação de final de período devem ser contemplados os seguintes critérios:
assiduidade, empenho e comportamento.
A apreciação deve ser registada em ata e comunicada ao encarregado de educação.

11.12 - Educação para a Cidadania (Oferta Complementar)

A disciplina está sujeita a avaliação sumativa, a qual será expressa numa escala de **1** a **5**, podendo ser acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno. Tem por base a autorreflexão, o conhecimento que o aluno tem de si próprio e da sua evolução. Este tipo de reflexão deve ser orientado pelo diretor de turma, o qual poderá recolher contributos dos outros professores do conselho de turma.
A disciplina de Educação para a Cidadania não tem efeitos na progressão dos alunos.
Parâmetros a ter conta:

- relação interpessoal;
- cooperação e colaboração;
- evolução das atitudes, sociabilidade;
- participação na vida da turma, escola e comunidade;
- autonomia;
- Consciência Cívica.

11.13 – Avaliação sumativa

1 - A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do ou dos professores da turma, ouvido o conselho de docentes, no 1.º ciclo, dos professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, dos órgãos de direção da escola e do conselho pedagógico.
2 - Compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao diretor de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa interna e garantir tanto a sua natureza globalizante como o respeito pelos critérios de avaliação.
3 - A decisão quanto à avaliação final do aluno é da competência:

a) Do professor titular, em articulação com os restantes professores da turma, quando existam, no 1.º ciclo;
b) Do conselho de turma sob proposta dos professores de cada disciplina, nos 2.º e 3.º ciclos.

4 - Nos 2.º e 3.º ciclos, nas reuniões de conselho de turma para apuramento da avaliação sumativa, deve ser observado o seguinte:

a) As classificações traduzem-se, nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala de **1** a **5** em todas as disciplinas, devendo qualquer informação complementar ser expressa através de uma apreciação descritiva;
b) A atribuição de nível um (**1**) deverá originar sempre uma apreciação descritiva sobre a situação do aluno, a qual deverá constar na ata da reunião;
c) As subidas e descidas de dois níveis nas classificações dos alunos relativamente ao período anterior, devem ser ponderadas em conselho de turma e devidamente justificadas na ata.
d) No caso de, em alguma disciplina, existirem mais de 50% de níveis inferiores a **três** ou classificação de **insuficiente**, bem como, grande discrepância em relação às restantes disciplinas, deverá constar, na ata da reunião de conselho de docentes/turma, a respetiva justificação e a apresentação de propostas de possíveis estratégias e/ou atividades de remediação. A situação deverá também ser apresentada e discutida em reunião de departamento para que os professores da disciplina possam, em conjunto, encontrar estratégias de remediação.
5 - No 3.º ciclo, a avaliação sumativa das disciplinas de organização semestral (TIC/Ed. Tecnológica) processa-se do seguinte modo:
a) Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne, extraordinariamente, no final do 1.º semestre e ordinariamente no final do 3.º período letivo.
b) A classificação atribuída no final do 1.º semestre fica registada em ata e, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita a ratificação por parte do conselho de turma, no final do 3.º período letivo;
c) No final dos 1.º e 2.º períodos, a avaliação assume caráter descritivo para as disciplinas que se iniciam no 1.º e 2.º semestre, respetivamente.

6 - No 9.º ano de escolaridade, a avaliação sumativa interna corresponde à classificação atribuída no final do 3.º período, com exceção das disciplinas de Português e Matemática, cujas classificações são calculadas nos termos da lei.
7 - A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços do Ministério da Educação

e compreende a realização de Provas Finais no 9.º ano, de escolaridade.

11.14 - Condições de progressão/retenção

1 -A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, ***Transitou*** **ou** ***Não Transitou***, no final de cada ano, e ***Aprovado*** **ou** ***Não Aprovado***, no final de cada ciclo.
2 -A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

3 - **A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.**

4 - A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.
5 - Nos anos não terminais e no final de cada um dos ciclos (4.º 6.º e 9.º anos) do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno progride ou é retido, se estiver numa das seguintes condições:

	4.º Ano	**2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º Anos**	**6.º e 9.º Anos**
PROGRESSÃO	D + D	D + D	D + D
PROGRESSÃO A PONDERAR		P + M D + D + D P + D + D M + D + D	
RETENÇÃO	P + MAT MA T+ D + D P + D + D	D + D + D + D P + M + D	P + MAT D + D + D

D – Qualquer disciplina com nível inferior a 3 ou menção de insuficiente.
P+MAT – Disciplina de Português e Matemática com nível inferior a 3 ou menção de insuficiente.

6 - No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.
7 - As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e 2.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de

ciclo.

11.14.1 - Progressão a ponderar

1 - Caso um aluno esteja na situação de progressão e considerando que a sua evolução no ensino básico assume uma lógica de ciclo, o conselho de docentes/turma avalia a possibilidade de o aluno recuperar/desenvolver as aprendizagens necessárias no ano subsequente, tendo em conta as aprendizagens/competências definidas para o final de ciclo.
Pode ter em conta o perfil do aluno, consoante o ciclo e ano de escolaridade em que o mesmo se encontra.

2 - Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade.

11.14.2 - Retenção

1 - Em situações em que o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.ºciclos, deve propor as medidas necessárias para superar as dificuldades detetadas no percurso escolar do aluno.

2 - Em qualquer situação de retenção, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, identificar as aprendizagens não desenvolvidas pelos alunos, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração de um plano individual anexo ao plano de turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

12 – Departamentos Curriculares

No Agrupamento existem os seguintes departamentos curriculares:
- Ensino Pré-Escolar
- 1.º Ciclo
- Ciências Sociais e Humanas
- Línguas
- Matemática e Ciências Experimentais
- Expressões

13 - Desenho curricular

13.1 - Pré-Escolar

O horário e funcionamento do ensino pré-escolar são definidos na primeira reunião do ano

letivo realizada para o efeito entre a Direção Executiva, Educadores, os Encarregados de Educação e a Autarquia.
As atividades letivas decorrem de 2ª a 6ª-feira e têm a duração diária de cinco horas; com início as 9 horas e o final as 15h. O período de almoço decorre entre as 12 e as 13horas. O agrupamento oferece componente socioeducativa, nomeadamente serviço de refeições e prolongamento de horário nas duas escolas.

13.1.2 - Desenho Curricular para a Educação Pré-escolar

A educação pré-escolar, tal como está estabelecido na Lei-Quadro (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como "a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida".

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar baseiam-se nos objetivos globais pedagógicos definidos pela referida Lei e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim-de-infância, da responsabilidade de cada educador/a, em colaboração com a equipa educativa do estabelecimento educativo/agrupamento de escolas.

Intencionalidade educativa – construir e gerir o currículo – A ação profissional do/a educador/a caracteriza-se por uma intencionalidade, que implica uma reflexão sobre as finalidades e sentidos das suas práticas pedagógicas e os modos como organiza a sua ação. Esta reflexão assenta num ciclo interativo - observar, planear, agir, avaliar - apoia- do em diferentes formas de registo e de documentação, que permitem ao/à educador/a tomar decisões sobre a prática e adequá-la às características de cada criança, do grupo e do contexto social em que trabalha. O desenvolvimento deste processo, com a participação de diferentes intervenientes (crianças, outros profissionais, pais/famílias), inclui formas de comunicação e estratégias que promovam esse envolvimento e facilitem a articulação entre os diversos contextos de vida da criança.

Organização do ambiente educativo – Considera-se o ambiente educativo como o contexto facilitador do processo de desenvolvimento e aprendizagem de todas e cada uma das crianças, de desenvolvimento profissional e de relações entre os diferentes intervenientes a importância da organização do estabelecimento educativo/agrupamento de escolas, e da organização do ambiente educativo da sala, como suporte ao trabalho curricular do/a educador.

O trabalho pedagógico, assenta nas seguintes Áreas de conteúdo:

Área de Formação Pessoal e Social – considerada como área transversal, pois tendo conteúdos e intencionalidade próprios, está presente em todo o trabalho educativo realizado no jardim-de-infância. Esta área incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários.

Área de Expressão e Comunicação – entendida como área básica, uma vez que engloba

diferentes formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. Sendo a única área que comporta diferentes domínios, é precedida de uma introdução que fundamenta a inclusão e articulação desses domínios.

Domínio da Educação Física – constitui uma abordagem específica de desenvolvimento de capacidades motoras, em que as crianças terão oportunidade de tomar consciência do seu corpo, na relação com os outros e com diversos espaços e materiais.

Domínio da Educação Artística – engloba as possibilidades de a criança utilizar diferentes manifestações artísticas para se exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. A especificidade de diferentes linguagens artísticas corresponde à introdução de subdomínios que incluem artes visuais, jogo dramático/teatro, música e dança.

Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita – o desenvolvimento da linguagem oral é fundamental na educação pré-escolar, como instrumento de expressão e comunicação que a criança vai progressivamente ampliando e dominando, nesta etapa do seu processo educativo. Importa ainda facilitar, nesta etapa, a emergência da linguagem escrita, através do contacto e uso da leitura e da escrita em situações reais e funcionais associadas ao quotidiano da criança.

Domínio da Matemática – tendo a matemática um papel essencial na estruturação do pensamento, e dada a sua importância para a vida do dia-a-dia e para as aprendizagens futuras, o acesso a esta linguagem e a construção de conceitos matemáticos e relações entre eles são fundamentais para a criança dar sentido, conhecer e representar o mundo.

Área do Conhecimento do Mundo – é uma área em que a sensibilização às diversas ciências é abordada de modo articulado, num processo de questionamento e de procura organizada do saber, que permite à criança uma melhor compreensão do mundo que a rodeia.

Uma última secção incide na Continuidade Educativa e Transições, uma vez que ao iniciarem a educação pré-escolar, as crianças já tiveram um percurso de desenvolvimento e aprendizagem (em contexto familiar ou institucional) a que importa dar continuidade. Para além disso, o desenvolvimento das potencialidades de cada criança no jardim-de-infância criará condições para que tenha sucesso na transição para o 1.º ciclo, numa perspetiva de continuidade das aprendizagens que já realizou.

Formação Pessoal e Social

Síntese	
Componentes	**Aprendizagens a promover**
Construção da identidade e da auto-estima	▪ Conhecer e aceitar as suas características pessoais e a sua identidade social e cultural, situando-as em relação às de outros. ▪ Reconhecer e valorizar laços de pertença social e cultural.

Independência e autonomia	▪ Saber cuidar de si e responsabilizar-se pela sua segurança e bem-estar. ▪ Ir adquirindo a capacidade de fazer escolhas, tomar decisões e assumir responsabilidades, tendo em conta o seu bem-estar e o dos outros.
Consciência de si como aprendente	▪ Ser capaz de ensaiar diferentes estratégias para resolver as dificuldades e problemas que se lhe colocam. ▪ Ser capaz de participar nas decisões sobre o seu processo de aprendiza- gem. ▪ Cooperar com outros no processo de aprendizagem.
Convivência democrática e cidadania	▪ Desenvolver o respeito pelo outro e pelas suas opiniões, numa atitude de partilha e de responsabilidade social. ▪ Respeitar a diversidade e solidarizar-se com os outros. ▪ Desenvolver uma atitude crítica e interventiva relativamente ao que se passa no mundo que a rodeia. ▪ Conhecer e valorizar manifestações do património natural e cultural, re-conhecendo a necessidade da sua preservação.

Área de Expressão e Comunicação

Síntese
Domínio da Educação Física
Aprendizagens a Promover Cooperar em situações de jogo, seguindo orientações ou regras. Dominar movimentos que implicam deslocamentos e equilíbrios como: trepar, correr, saltitar, deslizar, rodopiar, saltar a pés juntos ou num só pé, saltar sobre obstáculos, baloiçar, rastejar e rolar. Controlar movimentos de perícia e manipulação como: lançar, receber, pontapear, lançar em precisão, transportar, driblar e agarrar.

Síntese	
Subdomínios	**Aprendizagens a promover**
Artes Visuais	Desenvolver capacidades expressivas e criativas através de explorações e produções plásticas. Reconhecer e mobilizar elementos da comunicação visual tanto na produção e apreciação das suas produções como em imagens que observa. Apreciar diferentes manifestações de artes visuais, a partir da observação de várias modalidades expressivas (pintura, desenho, escultura, fotografia, arquitetura vídeo, etc.), expressando a sua opinião e leitura crítica.
Jogo Dramático/ Teatro	Utilizar e recriar o espaço e os objetos, atribuindo-lhes significados múltiplos em atividades de jogo dramático, situações imaginárias e de recriação de experiências do quotidiano, individualmente e com outros Inventar e representar personagens e situações, por iniciativa própria e/ou a partir de diferentes propostas, diversificando as formas de concretização. Apreciar diferentes manifestações de arte dramática, a partir da observação de várias modalidades teatrais, ao vivo ou em suporte digital, verbalizando a sua opinião e leitura crítica.
Música	Identificar e descrever os sons que ouve (fenómenos sonoros/música) quanto às suas características rítmicas, melódicas, dinâmicas, tímbricas e formais. Interpretar com intencionalidade expressiva-musical: cantos rítmicos (com ou sem palavras), jogos prosódicos (trava-línguas, provérbios, lengalengas, adivinhas, etc.) e canções (de diferentes tonalidades, modos, métricas, for- mas, géneros e estilos). Elaborar improvisações musicais tendo em conta diferentes estímulos e intenções utilizando diversos recursos sonoros (voz, timbres corporais, instrumentos convencionais e não-convencionais). Valorizar a música como fator de identidade social e cultural.
Dança	Desenvolver o sentido rítmico e de relação do corpo com o espaço e com os outros. Expressar, através da dança, sentimentos e emoções em diferentes situações. Refletir sobre os movimentos rítmicos e as coreografias que experimenta e/ou observa Apreciar diferentes manifestações coreográficas, usando linguagem específica e adequada.

Síntese	
Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	
Componentes	**Aprendizagens a promover**
Comunicação Oral	Compreender mensagens orais em situações diversas de comunicação. Usar a linguagem oral em contexto, conseguindo comunicar
Consciência linguística	Tomar consciência gradual sobre diferentes segmentos orais que constituem as palavras (Consciência Fonológica). Identificar diferentes palavras numa frase (Consciência da Palavra). Identificar se uma frase está correta ou incorreta e eventualmente corrigi-la, explicitando as razões dessa correção (Consciência Sintática).
Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto	Identificar funções no uso da leitura e da escrita. Usar a leitura e a escrita com diferentes funcionalidades nas atividades, rotinas e interações com outros.
Identificação de convenções da escrita	Reconhecer letras e aperceber-se da sua organização em palavras. Aperceber-se do sentido direcional da escrita. Estabelecer relação entre a escrita e a mensagem oral.
Prazer e motivação para ler e escrever	Compreender que a leitura e a escrita são atividades que proporcionam prazer e satisfação. Estabelecer razões pessoais para se envolver com a leitura e a escrita associadas ao seu valor e importância. Sentir-se competente e capaz de usar a leitura e a escrita, mesmo que em formas muito iniciais e não convencionais.

Síntese	
Domínio da Matemática	
Componente	**Aprendizagens a promover**
Números e Operações	Identificar quantidades através de diferentes formas de representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de números, estimativa, etc.). Resolver problemas do quotidiano, que envolvam pequenas quantidades, com recurso à adição e subtração.

Organização e Tratamento de Dados	Recolher informação pertinente para dar resposta a questões colocadas, recorrendo a metodologias adequadas (listagens, desenhos, etc.). Utilizar gráficos e tabelas simples para organizar a informação recolhida e interpretá-los de modo a dar resposta às questões colocadas.
Geometria e Medida	**Geometria** Localizar objetos num ambiente familiar, utilizando conceitos de orientação. Identificar pontos de reconhecimento de locais e usar mapas simples. Tomar o ponto de vista de outros, sendo capaz de dizer o que pode e não pode ser visto de uma determinada posição. Reconhecer e operar com formas geométricas e figuras, descobrindo e referindo propriedades e identificando padrões, simetrias e projeções. **Medida** Compreender que os objetos têm atributos mensuráveis que permitem com- pará-los e ordená-los. Escolher e usar unidades de medida para responder a necessidades e questões do quotidiano.
Interesse e Curiosidade pela matemática	Mostrar interesse e curiosidade pela matemática, compreendendo a sua importância e utilidade. Sentir-se competente para lidar com noções matemáticas e resolver problemas.

Síntese	
Área do Conhecimento do Mundo	
Componentes	**Aprendizagens a promover**
Introdução à Metodologia Científica	Apropriar-se do processo de desenvolvimento da metodologia científica nas suas diferentes etapas: questionar, colocar hipóteses, prever como encontrar respostas, experimentar e recolher informação, organizar e analisar a informação para chegar a conclusões e comunicá-las.

Abordagem às Ciências	**Conhecimento do mundo social** Tomar consciência da sua identidade e pertença a diferentes grupos do meio social próximo (por exemplo, família, jardim de infância, amigos, vizinhança). Identificar pontos de reconhecimento de locais e usar mapas simples. Reconhecer unidades básicas do tempo diário, semanal e anual, compreendendo a influência que têm na sua vida. Conhecer elementos centrais da sua comunidade, realçando aspetos físicos, sociais e culturais e identificando algumas semelhanças e diferenças com outras comunidades. Estabelecer relações entre o presente e o passado da sua família e comunidade, associando-as a objetos, situações de vida e práticas culturais. Conhecer e respeitar a diversidade cultural . **Conhecimento do mundo físico e natural** Compreender e identificar características distintivas dos seres vivos e identificar diferenças e semelhanças entre: animais e plantas. Compreender e identificar diferenças e semelhanças entre diversos mate- riais (metais, plásticos, papéis, madeira, etc.), relacionando as suas propriedades com os objetos feitos a partir deles. Identificar, descrever e procurar explicações para fenómenos e transformações que observa no meio físico e natural. Demonstrar cuidados com o seu corpo e de segurança. Manifestar comportamentos de preocupação com a conservação da natureza e respeito pelo ambiente.
Mundo tecnológico e Utilização das Tecnologias	Reconhecer os recursos tecnológicos do seu ambiente e explicar as suas funções e vantagens. Utilizar diferentes suportes tecnológicos nas atividades do seu quotidiano, com cuidado e segurança. Desenvolver uma atitude crítica perante as tecnologias que conhece e utiliza.

13.1.3 - Componente de Apoio à Família – prolongamento de horário e serviço de refeições

O modelo familiar que nos últimos tempos tem vindo a sofrer alterações implicou alterações às rotinas escolares, tendo as escolas que adotar medidas e oferecer serviços de acordo com a necessidades das famílias.

Neste âmbito surgem as atividades de apoio à família que compreendem o serviço de

refeições e prolongamento de horário.

O serviço de refeições é prestado nos refeitórios das respetivas escolas, com o acompanhamento de assistentes operacionais.

O prolongamento de horário na parte da manhã decorre entra as 8h e trinta minutos e as 9 horas e é feito pelas assistentes operacionais. Na parte da tarde tem início às 15 horas e termina às 18 horas. Os alunos são acompanhados por animadores em salas distintas, equipadas para o efeito pelo Município.

Para este período, as atividades são planificadas em sede de departamento curricular, em conjunto com os educadores e professor responsável pelas atividades de prolongamento de horário.

Define-se como principal objetivo o "fruir" por parte da criança, aliado à sua segurança e bem-estar, privilegiando-se a livre escolha e a brincadeira espontânea. Enfoca-se também a necessidade de quebra de rotina face às atividades letivas, e abrindo-se horizontes aos saberes e à cooperação da comunidade.

13.2 - Plano Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico

1º e 2º anos

Componentes do currículo	**Carga horária semanal**
Português ……..	Mínimo de 8 horas.
Matemática ……..	Mínimo de 8 horas.
Estudo do Meio ……	Mínimo de 3,5 horas.
Expressões Artísticas e Físico-Motoras ……	Mínimo de 3 horas.
Apoio ao Estudo (*a*) ……	Mínimo de 1,5 horas.
Oferta Complementar (b) ……	1 hora.
Tempo a cumprir ……	Entre 22,5 e 25 horas.
Atividades de enriquecimento Curricular (*c*) ……..	Entre 5 e 7,5 horas.
Educação Moral e Religiosa (*d*) ……	1 hora.

3º e 4º anos

Componentes do currículo	**Carga horária semanal**
Português ……	Mínimo de 8 horas.
Matemática ……	Mínimo de 8 horas.
Inglês ……	Mínimo de 2 horas.
Estudo do Meio ……	Mínimo de 3 horas.
Expressões Artísticas e Físico-Motoras ……	Mínimo de 3 horas.
Apoio ao Estudo (*a*) ……	Mínimo de 1,5 horas.
Oferta Complementar (b) ……	1 hora.
Tempo a cumprir ……	Entre 24,5 e 27 horas.
Atividades de enriquecimento Curricular (*c*) ……	Entre 3 e 5,5 horas.
Educação Moral e Religiosa (*d*) ……	1 hora.

(a) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º
(b) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e de comunicação, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º
(c) Atividade de caráter facultativo, nos termos do artigo 14.º No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério da Educação e Ciência para que a sua duração exceda 3 horas nos 3.º e 4.º anos e 5 horas nos 1.º e 2.º anos de escolaridade.
(d) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 19.º»

13.3 - Plano Curricular do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Áreas curriculares/disciplinas	5.º ano	6.º ano
Português	90 + 90+ 90	90 + 90+ 90
Língua Estrangeira (Inglês)	90 + 45	90 + 45
História e Geografia de Portugal	90 + 45	90 + 45
Matemática	90 + 90+ 90	90 + 90+ 90
Ciências Naturais	90 + 45	90 +45
Educação Visual	90	90
Educação Tecnológica	90	90
Educação Musical	90	90
Educação Física	90 + 45	90 + 45
Educação Moral e Religiosa Católica	45	45
Oferta Complementar (Ed. Cidadania)	45	45
Apoio ao Estudo	5 x 45	5 x 45

13.4 - Plano Curricular do 3º Ciclo do Ensino Básico

Áreas curriculares/disciplinas	7.º ano	8. º ano	9.º ano
Português	90 + 90 + 45	90 + 90 + 45	90 + 90 + 45
Língua Estrangeira I (Inglês)	90 + 45	90	90 + 45
Língua Estrangeira II (Francês)	----------	----------	90
Língua Estrangeira II (Espanhol)	90 + 45	90 + 45	90
História	90	90 + 45	90 + 45
Geografia	90 + 45	90	90 + 45
Matemática	90 + 90 + 45	90 + 90 + 45	90 + 90 + 45
Ciências Naturais	90 + 45	90 + 45	90 + 45
Ciências Físico-Química	90 + 45	90 + 45	90 + 45
Educação Visual	90	90	90 + 45
TIC (*a*)	45	45	_____
Educação Tecnológica (oferta) (*a*)	45	45	_____
Educação Física	90 + 45	90 + 45	90 + 45
Educação Moral e Religiosa Católica	45	45	45
Oferta Complementar (Ed. Cidadania)	45	45	45

(a) Estas disciplinas funcionam semestralmente, com um bloco de 90 minutos cada

14 - Departamento Curricular/Conselho de Docentes/Conselho de Direção de Turma

14.1 - Departamentos Curriculares

Os Departamentos Curriculares têm como principal objetivo coordenar o desenvolvimento curricular, isto é, o trabalho desenvolvido pelos docentes na definição das aprendizagens/competências que se enquadram no respetivo contexto social, assegurando uma efetiva "reconstrução" do currículo nacional e, no caso da educação pré-escolar, a operacionalização das orientações curriculares.

O coordenador do departamento é eleito pelo respetivo departamento de entre uma lista de três docentes, propostos pelo diretor para o exercício do cargo. Todos os departamentos curriculares e o conselho pedagógico reúnem ordinariamente, uma vez por mês, mediante convocatória dos seus coordenadores e, extraordinariamente, sempre que tal se justifique.

A articulação com a Direção e outros departamentos curriculares é feita através do coordenador de departamento em sede de reunião de conselho pedagógico. O seu funcionamento e as suas competências são as definidas nos normativos legais e no

Regulamento Interno do Agrupamento.

No âmbito da avaliação dos alunos, o departamento do Pré-Escolar, reúne ordinariamente no final de cada período. Ainda neste âmbito e de forma a assegurar a articulação entre os educadores e os professores de 1ºciclo são realizadas reuniões de conselho docentes no final de cada período quando se justifique, ou só no final do ano letivo de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso da Educação Pré -Escolar e transição para o 1.º Ciclo do Ensino Básico.

14.2 - Conselho de Docentes

O Conselho de Docentes é o órgão de coordenação e orientação educativa dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar (Jardins de Infância) e das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo como objetivos a adoção de medidas de pedagogia diferenciada assim como o reforço da articulação interdisciplinar.

O Conselho de Docentes é um órgão de articulação curricular, ao qual compete colaborar com todos os órgãos representativos da estrutura organizacional do Agrupamento, com vista ao desenvolvimento global e harmonioso dos alunos da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo, bem como da Comunidade em geral.

O Conselho de Docentes é constituído pela totalidade dos Educadores de Infância, no ensino pré-escolar e Professores titulares de turma no 1.º Ciclo a desempenharem funções nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Marvão. Sempre que necessário podem fazer parte do conselho de docentes outros elementos, conforme previsto no regulamento interno. Quando se justificar o Conselho de Docentes reúne separadamente, por níveis de ensino.

O Conselho de Docentes reúne no início do ano letivo, no período intercalar e trimestralmente para análise e avaliação dos alunos, e, ainda, extraordinariamente, sempre que seja convocado pelo Diretor, por solicitação do Coordenador ou a requerimento de um terço dos seus membros em efetividade de funções no Agrupamento de Escolas. O seu funcionamento e as suas competências, bem como as do seu coordenador, são as definidas na lei e no Regulamento Interno do Agrupamento.

14.3 - Conselho de Diretores de Turma (2º e 3º Ciclos)

Este órgão é constituído por todos os diretores de turma do 2º e 3º ciclos do Agrupamento.

O seu funcionamento e as suas competências, bem como as do seu coordenador, são as definidas na lei e no Regulamento Interno do Agrupamento.

14.4 - Ao Coordenador de Diretores de Turma compete:

1.Coordenar a ação do Conselho de Diretores de Turma, articulando estratégias e procedimentos;

2. Submeter ao Conselho Pedagógico as propostas do Conselho de Diretores de Turma;

3. Apresentar à Direção um relatório crítico, anual, do trabalho desenvolvido.

As reuniões do Conselho de Diretores de Turma ocorrem no início de cada ano letivo e pelo menos uma vez por período. São convocadas com uma antecedência mínima de 48 horas (salvo casos em que a urgência do assunto requeira mais brevidade). A ordem de trabalhos é definida pelo Coordenador em conjunto com o Diretor.

O Coordenador de Ciclos veicula permanentemente a informação entre os membros do conselho de diretores de turma e a Direção e outras estruturas do Agrupamento.
O correio eletrónico constitui um meio privilegiado de comunicação. Além disso, a troca de informação faz-se por papel (individual ou por afixação em ambas as salas de professores do Agrupamento) ou oralmente, assegurando-se o Coordenador de que todos os Diretores de Turma ficam na posse da informação necessária.
O dossiê de arquivo da Coordenação de Ciclos e o de legislação estão disponíveis para consulta por todos os professores do Agrupamento.
São permanentes as reuniões informais do Coordenador de Ciclos com o Diretor. As reuniões com os Diretores de Turma são preparadas pelo Coordenador, em função das orientações transmitidas pelo Diretor.
Existem Modelos de Agrupamento (formulários) que uniformizam os registos por parte dos Diretores de Turma, nomeadamente no que respeita à comunicação com os Encarregados de Educação, mas também quanto à documentação das direções de turma.

15 – Educador / Professor Titular de Turma / Conselhos de turma (2º e 3º ciclos)

15.1 - Ensino Pré-escolar

Na educação pré-escolar, a organização das atividades da sala é da responsabilidade do educador de infância. As suas competências, são as definidas na lei e no Regulamento Interno do Agrupamento.
Os docentes reúnem em sede de departamento curricular ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se julgar necessário.
Quanto aos contactos com os encarregados de educação, no início do ano letivo, é realizada uma reunião com a direção executiva, educadores titulares, autarquia e encarregados de educação para definição do calendário escolar Há também reuniões ordinárias, no final de cada período, para entrega dos registos de avaliação, reuniões extraordinárias sempre que se julgue pertinente. A Caderneta do aluno é outro veículo de comunicação entre o Educador e o Encarregado de Educação.

15.2 - 1º Ciclo

No 1ºciclo de escolaridade, o Professor Titular de Turma desempenha as funções do Diretor de Turma nos outros ciclos de escolaridade, diferenciando-se pelo fato de não ter que coordenar um conselho de professores, uma vez que é ele o único titular. As suas competências, são as definidas na lei e no Regulamento Interno do Agrupamento.

15.3 - 2º e 3º Ciclos

Os Conselhos de Turma são constituídos pelos professores de todas as disciplinas ou áreas curriculares, bem como os professores de apoio que acompanham alunos com Necessidades Educativas Especiais da turma. O seu funcionamento e as suas competências são as definidas na lei e no Regulamento Interno do Agrupamento.
O seu funcionamento e organização estão consignados em Regimento próprio, com validade de um ano letivo. Este conselho é coordenado pelo Diretor de Turma, designado pela Direção de entre os professores que o constituem.

Os Conselhos de Turma reúnem no início do ano letivo, a meio do 1º e 2º períodos e no final de cada período. Estas últimas reuniões são de avaliação e nelas participam apenas os professores. Para as reuniões de avaliação intercalar do 1º e 2º períodos são convocados os representantes dos Encarregados de Educação e o Delegado das turmas, no 3º ciclo.
O Diretor de Turma veicula permanentemente a informação entre os membros do Conselho de Turma.
A troca de correio eletrónico constitui um meio privilegiado de comunicação. Além disso, a troca de informação faz-se por papel (individual, no livro de ponto ou por afixação em ambas as salas de professores do Agrupamento) ou oralmente, assegurando-se o Diretor de Turma de que todos os professores ficam na posse da informação necessária.
O Diretor de Turma é responsável por organizar e manter um dossiê de turma, no qual se arquiva toda a documentação relevante da turma, ao longo de um ano letivo, nomeadamente listagens, contactos, atas, comunicações, informações diversas, justificação de faltas, registo do contacto com Encarregados de Educação, participações disciplinares e outros.
O Diretor de Turma mantém também organizado e completo o Processo Individual dos alunos da sua turma. Nele são arquivados todos os elementos relevantes o processo educativo do aluno, ao longo da escolaridade, dentro de um quadro de confidencialidade. Os membros da comunidade educativa que a ele tenham acesso são, portanto, obrigados ao dever de sigilo.
Os elementos que integram este documento são, nos termos do Despacho Normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril, na sua redação atual:
a) Elementos fundamentais de identificação do aluno;
b) Fichas de registo de avaliação, resultantes da avaliação sumativa;
c) Fichas individuais do aluno, resultantes das provas de aferição;
d) Relatórios médicos e ou de avaliação psicológica, quando existam;
e) Plano com as medidas adequadas à resolução das dificuldades do aluno, quando exista;
f) Programas educativos individuais e os relatórios circunstanciados, no caso de o aluno ser abrangido pelo Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, incluindo, quando aplicável, o currículo específico individual definido no artigo 21.º daquele diploma legal;
g) Informações relativas a comportamentos meritórios e medidas disciplinares aplicadas e seus efeitos;
h) Participação em órgãos da escola ou em associações de estudantes, projetos no âmbito do voluntariado ou de natureza artística, cultural, desportiva, entre outros de relevante interesse social desenvolvidos na escola;
i) Outros que a escola considere adequados.

16 – Planos de Turma

16.1 - Em todos os níveis de ensino:

I – Caracterização da Turma

1 – Listagem
2 – Caracterização socioeconómica
3 – Outros aspetos
4 – Perfil da Turma (caracterização sumária, postura na sala de aula,…)

II – Problemas da Turma

1 – Dificuldades gerais diagnosticadas

2 - Alunos em Regime Educativo Especial (DL 3/2008, de 7 de Janeiro)

3 - Outros alunos merecedores de atenção especial

III – Estratégia educativa global para a turma

1 - Critérios de atuação comuns (regras de sala de aula)

2 - Linhas orientadoras/metas/finalidades/competências a desenvolver

3 - Estratégias e metodologias a aplicar

IV - Componente de Apoio à Família

V - Momentos, modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação

1 - Modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação adotados para a turma

VI - Avaliação do Projeto Curricular

VII - Balanço do Ano Letivo

1 – Aspetos positivos

2 – Aspetos a melhorar

VIII - Proposta de Medidas Educativas para o Ano Letivo Seguinte

1 – Propostas

A criança, no final do percurso da educação Pré-Escolar deve ser capaz de:

-Aceitar e seguir regras de convivência e de vida social;

- Seguir orientações e concluir tarefas.

- Conhecer as funções da escrita;

- Conhecer a correspondência entre código oral e escrito;

- Perceber noções de espaço, tempo e quantidade;

- Saber manusear e utilizar materiais diversos;

- Revelar curiosidade e desejo de aprender;

- Possuir atitudes positivas face à escola;

- Conhecer os seus próprios direitos e os dos outros.

16.2 - 1º Ciclo

O Plano de Turma é construído com base na informação recolhida e/ou renovada anualmente relativa a cada grupo turma, respeitando o modelo aprovado em sede de reunião Conselho Pedagógico.

16.3 - 2º e 3º Ciclos

Todas as turmas são dotadas de um Plano de Turma, cuja realização é responsabilidade do Conselho de Turma, embora sob supervisão e coordenação do Diretor de Turma. O Plano de Turma visa congregar os esforços dos vários professores para a aplicação e desenvolvimento curricular, num sentido amplo. Pretende-se veículo de caracterização, de diagnóstico, de planeamento, de registo, de avaliação e de preparação do ano letivo seguinte.

Neste documento constam os seguintes itens (consignados em modelo de Agrupamento):

- Caracterização da turma (Listagem, Caracterização socioeconómica. Outros aspetos e Perfil da turma);

- Problemas da turma (Dificuldades gerais diagnosticadas, Alunos em Regime Educativo Especial);

- Estratégia educativa global para a turma (Critérios de atuação comuns, Linhas orientadoras/metas/finalidades/competências a desenvolver, Estratégias e Metodologias a aplicar, Planos de Acompanhamento, Planos de Recuperação, Planos de Desenvolvimento, Outros apoios educativos);
- Planificação das atividades letivas (Articulações entre disciplinas, Áreas curriculares não disciplinares, Outros projetos da turma (Plano Nacional de Leitura, Educação para a Saúde,…);
- Planificação das atividades não letivas (atividades em que a turma participou (visitas de estudo, espetáculos, exposições, …), Frequência de clubes);
- Momentos, modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação (Modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação adotados para a turma);
- Elementos do Conselho de Turma (Constituição do Conselho de Turma);
- Cumprimento dos programas curriculares (Conteúdos não lecionados, Aspetos positivos, Aspetos a melhorar);
- Proposta de medidas educativas para o ano letivo seguinte (Propostas).
- Integradas no próprio modelo, encontram-se as planificações anuais das Áreas Curriculares não Disciplinares e do Projeto de Educação Sexual da Turma.

17 - Articulação Disciplinar

17.1 - Ensino Pré-escolar

As cinco horas de atividades letivas diárias, devem prever a organização de um tempo simultaneamente estruturado e flexível em que os diferentes momentos tenham sentido para as crianças com a finalidade de proporcionar processos de desenvolvimento e de aprendizagem pensados e organizados pelo educador intencionalmente.

17.2 – Articulação Vertical (disciplinas e níveis de educação e ensino

Pré- escolar	***1º Ciclo***
Formação Pessoal e Social	Educação para a Cidadania
Domínio da Matemática	Matemática
Área do Conhecimento do Mundo	Estudo do Meio
Domínio da linguagem oral e da abordagem à escrita	Língua Portuguesa
Educação Artística ▫ **Artes visuais;** ▫ **Dramatização/Teatro;** ▫ **Música;** ▫ **Dança;** ▫ **Educação Física/Educação Motora.**	▫ Expressões artísticas e plásticas; ▫ Educação Musical; ▫ Expressões Físico-Motoras.

A articulação curricular, na educação pré-escolar e no 1.°ciclo do ensino básico, é operacionalizada em reunião de conselho de docentes:
- Planificação conjunta de atividades;
- Propiciar a continuidade educativa;
- Valorizar das aquisições feitas pela criança no Jardim-de-Infância;
- Proporcionar a familiarização com as aprendizagens escolares formais;
- Promover o sucesso de integração da criança na escolaridade obrigatória.

Com os outros níveis de ensino, faz-se através da participação em atividades planificadas pelos departamentos (plano anual de atividades).

17.3 - 1º Ciclo

No 1ºciclo é bastante fácil fazer-se a articulação disciplinar, uma vez que é o Professor Titular de Turma o responsável pela mesma, tendo este importante aspeto em conta aquando da planificação dos conteúdos das respetivas áreas disciplinares curriculares.

17.4 - 2º e 3º Ciclos

As articulações disciplinares devem constituir estratégia para o reforço do desenvolvimento de competências nos alunos e também uma forma de rentabilizar o tempo usado nas atividades letivas.

Assim, uma articulação disciplinar pode efetivar-se na execução e desenvolvimento de uma atividade ou projeto sob forma de parceria entre duas ou mais disciplinas ou áreas não disciplinares; mas pode também surgir como lecionação de conteúdos similares ou afins de duas disciplinas, dinamizada sob decisão concertada dos respetivos professores. As articulações disciplinares inscrevem-se no Plano de Turma.

18 - Alunos com NEE

18.1 - Ensino Pré-escolar

Os alunos em idade pré-escolar beneficiam do apoio da equipa de intervenção precoce de Castelo de Vide e Marvão, nomeadamente em terapia ocupacional, terapia de fala, apoio psicológico, serviço social e apoio educativo de uma docente.

18.2 - 1º Ciclo

A proposta de sinalização ocorre sempre por parte do professor titular, que comunica o fato em reunião de departamento, de forma bem fundamentada, após o que será analisada por equipa constituída pelos profissionais disponíveis no agrupamento, na altura da proposta de sinalização. Após esta proposta ter sido feita, será formada uma equipa de avaliação

18.3 - 2º e 3º Ciclos

O Diretor de Turma é responsável pelos Programas Educativos Individuais dos alunos. Fá-lo em concertação estreita com os respetivos professores de apoio. Deve zelar pela aplicação das medidas de apoio definidas no âmbito daquele documento e pela integração do aluno na turma.

É também da responsabilidade do Diretor de Turma a referenciação de qualquer aluno que ele ou o Conselho de Turma identifique como passível de integrar o Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro.

No Plano de Turma figuram, no campo próprio, os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, bem como as alíneas de que beneficia.

19 - Comunicação com os Encarregados de Educação

O Diretor de Turma reúne ordinariamente com os Encarregados de Educação no início do ano e após a avaliação final de cada período.
Além desse contacto, disponibiliza uma hora semanal para atendimento individualizado.
A caderneta escolar do aluno é um meio privilegiado para enviar e receber mensagens aos ou dos pais e Encarregados de Educação.
Os pais e Encarregados de Educação devem ser encorajados pelo Agrupamento a conhecer, acompanhar e promover o processo de crescimento e formação pessoal e integral dos seus filhos e educandos, de todas as formas consideradas adequadas e pertinentes.

20 - Atividades de enriquecimento curricular/complemento curricular/visitas de estudo

20.1 - Atividades de enriquecimento curricular do 1.º Ciclo

Quanto ao funcionamento das AEC (atividades de enriquecimento curricular), as mesmas foram criadas numa lógica de permanência na escola, por mais tempo, dos alunos, conferindo a esse tempo uma qualidade pedagógica e lúdica, assegurada pelos docentes responsáveis por essas atividades, em conjunto com os docentes titulares de turma, que asseguram a supervisão das mesmas.

20.2 - Atividades de complemento curricular do 2.º e 3.º Ciclos

Clubes

Para contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e a fim de promover o enriquecimento curricular, estão em funcionamento nos 2º e 3º ciclos, os seguintes clubes: Clube de Música; Clube das Artes, Clube da Saúde, Desporto Escolar e Clube da energia com vida.

20.3 – Visitas de estudo

As visitas de estudo são planificadas em consonância com o currículo que se desenvolve nas várias disciplinas para uma melhor compreensão e consolidação das matérias lecionadas. Também podem ser organizadas com um carater lúdico visando o comportamento em grupo, a entreajuda e o conhecimento de atitudes em contexto fora do espaço escola. Rege-se por um regulamento próprio, fazendo parte integrante do Regulamento Interno do Agrupamento.

21 - Desdobramento de aulas e o seu regime de funcionamento

1- É permitido o desdobramento de turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3º ciclo do ensino básico, exclusivamente para a realização de trabalho experimental, nas seguintes condições:

a) Quando o número de alunos for igual ou superior a 20;

b) No tempo correspondente a um máximo de 100 min.

2- O desdobramento a que se refere o número anterior, deverá funcionar para cada turno semanalmente numa das disciplinas, alternando na semana seguinte na outra

disciplina.

3- A escola poderá encontrar outras formas de desdobramento desde que cumpra o estipulado na alínea b) do nº 1.

22 - Constituição de Turmas

A constituição de turmas no Agrupamento rege-se pelo Despacho Normativo n.º 7-B/2015 de 7 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 1-H/2016 de 14 de abril.

1 - Na constituição das turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo e no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes nos despachos supracitados.

2 - Na constituição das turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo, no entanto, o diretor, após ouvir o conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar.

Constituição de turmas na educação pré-escolar

1 - Na educação pré-escolar as turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.

2 - As turmas da educação pré-escolar que integrem crianças com necessidades educativas especiais de caráter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 crianças, não podendo incluir mais de duas crianças nestas condições.

Constituição de turmas no 1.º ciclo do ensino básico

1 - As turmas do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.

2 - As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.

3 - As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

4 - As turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.

Constituição de turmas nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico

1 - As turmas dos 5.º ao 9.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

2 - Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.

3 - As turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.

Disposições comuns à constituição de turmas

1 - O desdobramento das turmas e ou o funcionamento de forma alternada de disciplinas dos ensinos básico e secundário e dos cursos profissionais é autorizado nos termos definidos em legislação e ou regulamentação próprias.

2 - As turmas dos anos sequenciais do ensino básico e dos cursos de nível secundário de educação, incluindo os do ensino recorrente, bem como das disciplinas de continuidade obrigatória, podem ser constituídas com um número de alunos inferior ao previsto nos artigos 19.º a 21.º e no número seguinte, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram o estabelecimento de ensino com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode ser constituída com qualquer número de alunos quando for única, mediante prévia autorização, nos termos do n.º 4.

4 - A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido nos artigos 18.º a 21.º e no número anterior, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação e Ciência competentes, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino ou de orientações do membro do Governo responsável pela área da educação, em casos em que se mostre oportuno implementar ofertas educativas ou disciplinas para as quais não exista a garantia de ter o número mínimo de alunos estipulado, atendendo, nomeadamente, à densidade populacional estudantil local ou à especificidade da oferta.

5 - A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido nos artigos 18.º a 21.º e no n.º 3, carece de autorização do conselho pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino.

Período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino

1 - A definição do período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino,

incluindo atividades letivas e não letivas, deve ter sempre em consideração o número de turmas a acolher, sem prejuízo do disposto nos n.os 4 e 5 do Despacho 9265-B/2013, de 12 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2013, nos casos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

2 - Os estabelecimentos de educação e de ensino organizam as suas atividades em regime normal, de segunda-feira a sexta-feira.

3 - Excecionalmente, sempre que as instalações não permitam o funcionamento em regime normal, as atividades do 1.º ciclo do ensino básico poderão ser organizadas em regime duplo, com um turno de manhã e outro de tarde, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Despacho 9265-B/2013, de 12 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2013, mediante autorização dos serviços do Ministério da Educação e Ciência competentes.

4 - Sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de educação e de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes.

5 - As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário da respetiva turma.

No artigo 18 do Despacho Normativo nº1-H/2016 de 14 de abril, refere que:

[…]

3- A redução de grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular.

Cumprimento

1 - Compete aos órgãos de direção e de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino assegurar o cumprimento das normas constantes do presente despacho normativo.

2 - Compete à Inspeção-Geral da Educação e Ciência e à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), em articulação, desenvolver os procedimentos inerentes à verificação do cumprimento das normas constantes do presente despacho normativo.

Homologação da constituição de turmas

1 - Compete à DGEstE homologar a constituição das turmas no âmbito da rede de oferta educativa e formativa.

2 - Compete, ainda, à DGEstE proceder à divulgação da rede escolar pública, com informação

sobre a área de influência dos respetivos estabelecimentos de educação e de ensino, devendo a mesma ocorrer até ao dia 30 de junho de cada ano.

23 - Ocupação dos alunos na ausência da componente letiva

23.1 - Ausência do Educador

1- Em caso de falta prevista da educadora titular, compete ao educador de apoio substituir, cumprindo com o plano deixado pela educadora titular.
2- No caso de faltar mais do que uma educadora titular, a educadora de apoio substitui uma e a adjunta substitui a titular da segunda turma, cumprindo o plano deixado pelas educadoras.

23.2 - Ausência do professor titular

1- Em caso de falta prevista do professor titular, a professora de apoio faz a substituição, cumprindo o plano deixado pelo professor da turma.

2- No caso de faltar mais do que um professor titular, os professores de apoio substituem, cumprindo os planos deixados pelas professores titulares.

23.3 - Segundo e Terceiro Ciclos

A ocupação dos alunos faz-se de acordo com um plano de aula deixado pelo professor (facultativo) que pretende ausentar-se e recorrendo ao mapa da sala de estudo elaborado no início de cada ano letivo.
Sempre que possível, e prioritariamente, deve ser efetuada a permuta da atividade letiva entre os docentes do mesmo Conselho de Turma. O objetivo será assegurar o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina / área.
Para que a Escola possa assegurar a ocupação plena dos alunos do 2º e 3º Ciclos na situação de ausência do docente a uma ou mais aulas, é imprescindível que o professor comunique que vai faltar, sempre que possível com a devida antecedência, ao Órgão de Gestão do Agrupamento, para que este possa proceder a permutas ou substituições conforme os mapas das salas de estudo.

23.4 - Em situação de ausência prevista do docente de 2º ou 3º ciclos:

Permuta: O professor faz um acordo com um outro professor do Conselho de turma e apresenta a proposta de permutas a efetuar preenchendo o respetivo documento existente no Agrupamento para o efeito, apresentando o respetivo pedido ao Órgão de Gestão com um prazo mínimo de 24 horas antes da sua aplicação, sendo obrigatoriamente do conhecimento de todos os alunos da turma.
Sala de Estudo: O professor será substituído por um dos docentes designados para o serviço de sala de estudo (mapa afixado), que deverá cumprir o plano de aula (facultativo) deixado com a devida antecedência. O plano de aula deverá conter o sumário, a descrição e orientação da(s) atividade(s) e recursos materiais necessários para a implementação da aula.

23.5 - Em situação de ausência imprevista do docente de 2º ou 3º ciclos:

Sala de Estudo - Os professores designados para o serviço da sala de estudo (mapa afixado)

serão solicitados para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento e complemento curricular que possibilitem a ocupação educativa dos alunos.

23.6 - Procedimento em caso de substituições para o 2º e 3º ciclos:

As assistentes operacionais responsáveis pelos pisos das salas de aulas identificam a turma do professor em falta e transmitem essa informação ao professor que se encontra na sala de estudo disponível, recorrendo ao mapa da sala de estudo para solicitar o trabalho de um dos docentes designados nesse documento. Sempre que possível, a aula de substituição deverá ser da responsabilidade de um professor que lecione na turma ou que lecione a disciplina ou área disciplinar.

O sumário das aulas de substituição deve sintetizar, com objetividade, os assuntos abordados ou as atividades educativas realizadas. O professor substituto sumaria a aula ou atividade no livro de ponto e rubrica no mesmo espaço, numerando a lição só no caso de ter cumprido o plano de aula deixado pelo professor ausente, deixando livre o local da rubrica do professor para o carimbo da falta. O professor substituto deve, ainda, assinar o livro existente para o efeito, na sala de estudo, mencionando a turma onde efetuou a substituição e a atividade desenvolvida.

24 - Conteúdos Programáticos

Os departamentos curriculares elaboram anualmente os seus Conteúdos Programáticos segundo o currículo nacional sempre com as adaptações necessárias atendendo à realidade local. Estes conteúdos encontram-se à disposição dos Encarregados de Educação que podem sempre consultá-los diretamente na página web do agrupamento e num dossiê à guarda da reprografia, podendo ser fotocopiados.

Quanto aos Currículos dos alunos com Necessidades Educativas Especiais, estes são elaborados especificamente para estes, diferindo relativamente às dificuldades e necessidades diagnosticadas pelos serviços de apoio educativo e outros por forma a responder de forma adequada às problemáticas de cada um.

25 - Biblioteca Escolar

Existem duas Bibliotecas Escolares (BE), uma situada na EBI c/JI Dr. Manuel Magro Machado e a outra na EBI c/JI de Ammaia. As BE são uma unidade científico-pedagógica, constituídas por um conjunto de recursos físicos (instalações, equipamentos, fundo documental) e humanos (assistentes operacionais a tempo inteiro e equipa pedagógica).

As BE inserem-se no Programa Nacional de Rede de Bibliotecas Escolares e subscrevem as missões propostas pelo Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Escolares.

A sua missão é desenvolver nos alunos competências de aprendizagem ao longo da vida, promovendo a liberdade intelectual e permitindo que se tornem cidadãos autónomos, responsáveis e intervenientes.

Assim sendo, as BE têm uma missão:

- **Informativa**: pois fornecem informação fiável e de acesso rápido, promovendo a recuperação e transferência da mesma, sempre através da integração com o ensino na sala de aula;

- **Cultural**: pois proporcionam orientação na apreciação das artes e apoiam experiências de natureza estética, encorajando a criatividade e o desenvolvimento de relações humanas positivas;

- **Recreativa**: pois encorajam uma ocupação útil dos tempos livres, mediante o fornecimento de informação recreativa.

As BE apoiam e promovem os objetivos educativos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento. Deste modo, serão implementadas ações nos seguintes âmbitos: formação de utilizadores (Programas de literacias da informação, tecnológicas e digitais); Plano Nacional de Leitura e informatização do catálogo da BE.

Estas ações assentam nos Planos de melhoria da Biblioteca Escolar, resultantes da aplicação do Modelo de Avaliação RBE em anos anteriores.

Para a consecução da sua missão e objetivos é essencial o trabalho colaborativo com os docentes (no que respeita ao apoio aos curricula); o trabalho em rede com outras escolas (nomeadamente o Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide), bem como o trabalho cooperativo com o Grupo de Trabalho Interconcelhio (bibliotecas escolares e municipais de Marvão e Castelo de Vide) e com instituições locais (Associação de Pais, Associação de Jovens, entre outras).

26 - Estruturas de apoio/Atividades de reforço das aprendizagens

26.1 - Observatório da qualidade

Enquadrado na Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro, tem como **finalidades**:
- Assegurar o processo de autoavaliação anual do Agrupamento de Escolas de Marvão;
- Produzir o plano de melhoria anual para o ano letivo seguinte;
- Dotar os profissionais do Agrupamento da consciência dos seus desempenhos;
- Identificar boas práticas;
- Melhorar os desempenhos dos profissionais do Agrupamento, no sentido de otimizar o serviço prestado aos alunos.

Para o efeito, prevê as seguintes **ações**:
- Registo das informações a recolher junto de cada estrutura do Agrupamento;
- Criação e aplicação periódica de questionários de satisfação;
- Elaboração de relatórios trimestrais do trabalho desenvolvido pela equipa;
- Fornecer à Direção feedback permanente de atividades, desempenhos e resultados;
- Elaboração do documento de autoavaliação do Agrupamento;
- Elaboração do plano de melhoria para o ano letivo seguinte em articulação com as diversas estruturas de coordenação pedagógica do Agrupamento;
- Fornecer a informação sistematizada para consulta da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (nos anos letivos em que ocorra Avaliação Externa).

26.2 - Coordenação de projetos

Esta Coordenação centra-se na gestão do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Marvão, o qual traduz a dinâmica prevista para o Agrupamento e resulta das

propostas apresentadas pelos diferentes departamentos curriculares, bem como de ofertas exta-curriculares e outras promovidas pela Escola Segura.

26.3 - Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)

Este Gabinete tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento harmonioso das crianças e jovens nas suas diferentes dimensões: individual, familiar, escolar e social.
Assim, o GAAF presta um serviço de apoio aos alunos e respetivas famílias, corpo docente e não docente e a toda a comunidade escolar, funcionando em estreita articulação com os serviços e instituições da comunidade envolvente.
Foram definidas como metas a atingir:
- Promover o sucesso escolar dos alunos;
- Prevenir o absentismo e o abandono escolar;
- Evitar situações de risco;
- Reduzir situações de indisciplina;
- Promover a participação ativa dos pais e encarregados de educação na vida escolar dos alunos;
- Desenvolver relações de cooperação/articulação entre os vários intervenientes da comunidade educativa;
- Articular com os vários profissionais e serviços especializados da comunidade.

Para o efeito, foram adotadas como metodologias:
- Abordagem e acompanhamento à criança/jovem, em contexto informal e formal, estabelecendo uma relação de confiança e empatia com a mesma;
- Abordagem e acompanhamento à família, em contexto informal e formal, estabelecendo uma relação de confiança com a mesma;
- Articulação direta e permanente com professores e elementos da comunidade educativa;
- Trabalho em parceria com entidades e organismos de apoio externos;
- Recolha de informação de forma direta ou através de uma caixa de ocorrências.

26.4 - Gabinete de Informação ao Aluno

Este Gabinete tem como objetivo geral prestar informação, apoio e aconselhamento psicológico no âmbito da educação para a saúde e educação sexual, constituindo-se como um espaço por excelência de contacto e debate, em segurança e num contexto confidencial, visando assuntos que preocupam os alunos e os pais/encarregados de educação, tais como problemas decorrentes das relações com a família, os amigos, os professores, dúvidas sobre sexualidade, drogas e outros consumos, alimentação saudável e distúrbios alimentares.
O Gabinete possibilita aos alunos, pais e encarregados de educação, pessoal docente e não docente a oportunidade de dialogar com abertura, disponibilidade, confiança e confidencialidade. Quando as questões colocadas ultrapassam a competência da equipa do gabinete, os jovens e/ou adultos serão encaminhados para estruturas que os possam apoiar de forma mais especializada.
Este Gabinete irá, futuramente, proceder à articulação da sua actividade com o Centro de Saúde.
No que concerne a objetivos específicos, o Gabinete de Informação ao Aluno visa:
- Facultar informações sobre temas relacionados com a saúde e a adolescência;

- Facultar apoio aos alunos e docentes para o desenvolvimento de trabalhos;
- Prestar apoio, orientação, aconselhamento em situações de crise; resultantes das alterações físico-biológicas e psicossociais no adolescente,
- Distinguir no comportamento de um jovem o que é resultante das modificações que está a sentir a nível físico e psicológico daquilo que é patológico;
- Identificar sinais de alarme em relação ao seu futuro e intervir de forma participativa junto do grupo;
- Permitir um atendimento individualizado e confidencial;
- Servir de interligação com os serviços da Unidade de Saúde Local;
- Dar resposta às questões/sugestões introduzidas na "caixa do adolescente", colocada junto ao Gabinete;
- Interagir com o Gabinete de Apoio à Família e ao Aluno, de forma a rentabilizar os recursos disponíveis.

26.5 - Apoio ao Estudo/Apoio Pedagógico

No Agrupamento funcionam Apoio ao Estudo a Português, Matemática, Inglês, Ciências Naturais, no segundo ciclo, e Apoio Pedagógico no 3º ciclo privilegiando as disciplinas de Português e Matemática, abrangendo sempre que possível outras disciplinas.
Estas aulas de reforço decorrem uma vez por semana, têm a duração de 45 minutos, e são ministradas pelos docentes das respetivas disciplinas.
Os alunos que frequentam o Apoio ao Estudo são propostos pelos respetivos docentes (conselhos de turma) e neles têm lugar atividades de reforço de conteúdos não apreendidos ou para potenciar os mesmos nas aulas ou que visem colmatar a falta de pré-requisitos para o ano de escolaridade em que se encontram.
As aulas de apoio ao estudo e apoio pedagógico, desde que os alunos sejam propostos, para melhoria de resultados, carecem de concordância dos encarregados de educação.
Nas turmas de 9º ano, sempre que possível, existem 45 min. semanais de apoio para potenciar aprendizagens nas disciplinas de português e matemática.
Nas reuniões intercalares e de final de período, é feito um balanço do trabalho desenvolvido e dos resultados obtidos, definindo os docentes quais os alunos que devem continuar a receber esse tipo de ajuda ou que outros discentes deverão beneficiar dela.

26.6 - Tutoria

A tutoria é feita por um professor que leciona a turma do aluno e tem por finalidade, durante todo o tempo letivo, acompanhá-lo, aconselhando-o e ouvindo-o. Fazer a ligação entre o aluno e todos os docentes da turma, promovendo assim o sucesso educativo do mesmo.

26.7 - Aulas de reforço curricular

Sempre que necessário, a pedido do docente ou por necessidade detetada no desenvolvimento da lecionação dos conteúdos, a escola, desde que seja possível, procederá a um reforço de aulas a fim poder permitir a conclusão dos conteúdos programáticos ou para uma melhor consolidação dos mesmos.

26.8 - Salas de estudo

Relativamente às salas de estudo, o agrupamento possui um horário constituído por um conjunto de professores que asseguram esta sala, na ausência do professor da turma, cumprindo um plano de aula (facultativo) deixado pelo professor da turma ou ocupar estes tempos letivos com outras atividades.

27 - Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades (PAA) tal como se apresenta, pretende ser um instrumento de operacionalização do Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) que constitui o ideário comum dos estabelecimentos de educação e de ensino que integram o Agrupamento de Escolas de Marvão.

O Plano Anual de Atividades articula-se obrigatoriamente com o currículo escolar (formal e informal), e, deste modo, também está intrinsecamente ligado às finalidades do Projeto Curricular de Agrupamento (PCA).

A construção do PAA obedece ao planeamento das atividades da responsabilidade do Órgão de Direção, das estruturas de coordenação (equipas pedagógicas/conselhos de turma), das estruturas de apoio educativo e, naturalmente, às atividades propostas por cada núcleo, grupo disciplinar, departamento, clubes, Biblioteca Escolar (em consonância com a equipa do plano nacional de leitura), responsáveis pela planificação cientifico-pedagógica dos programas e pela dinamização de atividades de enriquecimento cultural e social dos alunos.

O PAA, sendo um documento aberto, pode incluir atividades propostas pelos encarregados de educação e ser alterado sempre que se justifique dado o seu caráter dinâmico.

28 - Avaliação do Projeto Curricular do Agrupamento

O presente projeto deverá ser aplicado no próximo quadriénio, embora sujeito anualmente a ajustamentos e atualizações.